



HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA - HNSO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, é uma Associação civil, de direito privado, beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área da saúde, de fins não econômicos e não lucrativos, fundada em 07 de março de 2012, com registro no Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas de Vacaria/RS, no Livro "A" 32 às folhas 121 a 147 sob número de ordem 2.387 e inscrito no CNPJ sob nº 15.415.694/0001-03 e rege-se por este Estatuto Social e ainda pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, adotará também a denominação simplificada HNSO.

Art. 3º - O HNSO tem foro e sede em Vacaria, na Rua Pinheiro Machado nº 448, Centro, no Estado do Rio Grande do Sul e CEP 95.200-000.

Art. 4º - O prazo de duração do HNSO é por tempo indeterminado.

Art. 5º - O HNSO tem por finalidade preponderante a atividade na área da saúde e desenvolve esta e as demais atividades de forma contínua e permanente, respeitando o princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe permitido para tanto:

- I - prestar serviços de atendimento e atenção à saúde humana, nos limites de suas possibilidades, a todos que o procurarem no sentido de proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, sem qualquer tipo ou espécie de distinção;
- II - desenvolver atividades educacionais e de saúde, para formação de profissionais;
- III - promover a integração dos diversos profissionais da área da saúde ao mercado de trabalho.

Parágrafo único - O HNSO prestará assistência gratuita aos necessitados dentro das suas possibilidades e em atendimento a legislação em vigor à época.

Art. 6º - Para cumprir suas finalidades, o HNSO poderá:

- I - criar, construir, manter e/ou administrar, em todo território nacional, estabelecimentos de saúde e de ensino, este em qualquer grau ou natureza, sempre observando a legislação regente para o regular funcionamento da atividade desenvolvida;
- II - promover a pesquisa científica e tecnológica no seu campo de atuação;
- III - atualizar-se em termos de recursos humanos, equipamentos e instalações, de forma a propiciar um atendimento de excelência às pessoas que o procurarem;
- IV - destinar parte de sua receita para investimentos, procurando adequar sua capacidade e operação as necessidades da comunidade, facilitando a aquisição de produtos e equipamentos que agilizem e aperfeiçoem o restabelecimento da saúde;
- V - facilitar a instalação de novos serviços, organizar e manter rede de farmácias,

Messa.

2

 **TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA**
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

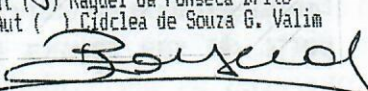
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1700005.28335

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

20Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (X) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Ciclea de Souza G. Valim

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40





interna e externa, lanchonetes, cafeterias, lojas de conveniências e outros estabelecimentos que forneçam produtos e/ou serviços vinculados às necessidades dos usuários de seus serviços, por si ou por terceiros, de modo a tornar-se uma unidade de saúde completa e integrada;

VI - promover, ensinar ou auxiliar o ensino, a pesquisa e a assistência dos assuntos vinculados direta ou indiretamente aos problemas de saúde, propiciando ou favorecendo a formação de profissionais e especialistas nos diversos níveis;

VII - manter a comunidade informada das atividades que desenvolve, divulgando nos meios de comunicação o atendimento que é dispensado aos usuários, a instalação de novos serviços, bem como facilitar o acesso da população às informações sobre as finalidades, objetivos e atividades do HNSO;

VIII - colaborar com os poderes públicos, autoridades e instituições de saúde, no apoio às campanhas de saúde pública, procurando transformar o HNSO em um agente de desenvolvimento de eventos de interesse geral.

Art. 7º - O HNSO pode, de acordo com as suas necessidades, criar e manter atividades meio, complementares e relacionadas a atividade principal, como instrumento de captação de recursos, de suporte financeiro e de sustentabilidade à promoção de suas finalidades institucionais, tais como:

I - criar, manter e explorar os serviços de farmácia externa;

II - prestar serviços de locação de estacionamento;

III - instalar e explorar lojas de conveniências;

IV - locar seus bens móveis e imóveis;

V - explorar os serviços de laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem e homecare;

VI - explorar serviços funerários e locar capelas mortuárias;

VII - explorar a atividade de produção primária.

Art. 8º - O HNSO poderá conveniar com Prefeituras Municipais, Governo do Estado ou Governo Federal a prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde, de acordo com a legislação vigente e de forma complementar aos serviços privados atendendo aos pacientes de convênios privados e aos pacientes privados.

Art. 9º - O HNSO, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais e dentro de suas possibilidades, poderá firmar contratos, convênios e acordos com entidades de direito privado, nacionais e internacionais, bem como com instituições congêneres ou afins e com pessoas jurídicas de direito público.

CAPÍTULO II DAS ASSOCIADAS

Seção I

Do quadro associativo

Art. 10 - O HNSO é constituído por número ilimitado de religiosas da Província das Irmãs de São José de Chambéry no Brasil, enquanto guardarem esta condição, constando em seu quadro social as seguintes categorias:

I - Associadas fundadoras;

II - Associadas efetivas.

§1º - São associadas fundadoras as associadas que assinam a ata de fundação do HNSO;









TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1700005.28334

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

29Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (X) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Cidclea de Souza G. Valim
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



§2º - São associadas efetivas as associadas que forem admitidas após a fundação do HNSO.

§3º - Haverá um livro de registro de associadas, no qual serão inscritos os nomes de todas as associadas com sua respectiva identificação, data de admissão e demissão.

§4º - Perdem a condição de associadas, as religiosas que de livre vontade solicitam e obtém o desligamento do HNSO, ou por razões graves, que venham a possibilitar a sua demissão, em face da decisão do Conselho Diretor.

Seção II

Da admissão, demissão e exclusão de associadas

Art. 11 - São requisitos para a admissão, desligamento e exclusão de associadas:

I - **Da admissão:** para ser admitida como associada do HNSO, a interessada deve ser aceita pelo Conselho Diretor. A solicitação de admissão de associada para o HNSO é feita por escrito, pela própria interessada em formulário padrão e encaminhado à Diretora Presidente e com decisão do Conselho Diretor.

II - **Do desligamento:** o desligamento será feito através de requerimento escrito pela associada e encaminhado à Diretora Presidente do Conselho Diretor. Em caso de desistência de Religiosa da Província das Irmãs de São José de Chambéry no Brasil, será automaticamente desligada do HNSO.

III - **Da exclusão:** a exclusão da associada do HNSO se dá pelo falecimento, por decisão do Conselho Diretor, por meio de procedimento administrativo, quando for comprovada a infração, ao Direito Próprio, a lesão ao patrimônio moral ou material do HNSO, a utilização da imagem do HNSO para fins ilícitos e a prática de atos contrários a este Estatuto Social.

§ 1º - Considera-se justa causa passível de exclusão: a prática de qualquer ato de violação das normas e valores do presente Estatuto Social, do Direito Próprio ou do Direito Canônico e o descumprimento de deliberações do Conselho Diretor e da Assembleia Geral.

§2º - Em caso de exclusão, à associada caberá recurso à Assembleia Geral.

§3º - Perde automaticamente a condição de associada, a religiosa que deixar a Congregação ou abandonar o HNSO.

Art. 12 - Excluída do HNSO, ou dele se retirando, por qualquer que seja o motivo, perderá automaticamente todos os direitos de associada, sem que haja por parte do HNSO qualquer obrigação de ressarcimento, devolução ou indenização, não podendo reclamar, por si ou seus herdeiros, qualquer parcela do patrimônio, a nenhum título, forma ou pretexto.

Seção III

Dos direitos e deveres das associadas

Art. 13 - São direitos das associadas do HNSO:

I - participar e deliberar nas Assembleias Gerais;

Wm 



D





TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA

RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447

BEI MAURICIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720 01 1700005.28333

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

20Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut () Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Ciclea de Souza G. Valim

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



- II - votar e serem votadas para cargos do HNSO;
- III - requerer a convocação de assembleia geral extraordinária, quando necessário, desde que o requerimento seja subscrito, no mínimo, por um quinto (1/5) das associadas;
- IV - recorrer à Assembleia Geral de decisões do Conselho de Administração, Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- V - tomar parte nas solenidades e comemorações promovidas pelo HNSO;
- VI - apresentar propostas e indicações que interessem aos fins do HNSO;
- VII - acompanhar, quando convidadas, as reuniões do Conselho de Administração, Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- VIII - receber assistência que assegure o eficaz desempenho de suas funções;
- IX - interpor recurso à Assembleia Geral em caso de exclusão.

Parágrafo único - Nenhuma associada poderá ser impedida de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em Lei, no Estatuto Social e no Direito Próprio.

Art. 14 - São deveres das associadas:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - zelar pelo bom nome do HNSO e seu patrimônio;
- III - comparecer às Assembleias Gerais e convocações especiais;
- IV - zelar pela melhoria e o engrandecimento do Hospital prestigiando-o e defendendo-o como um patrimônio moral, social, tecnológico, científico e material;
- V - cumprir rigorosamente as obrigações inerentes aos cargos para os quais foram eleitas;
- VI - contribuir para a execução de tarefas que lhe forem solicitadas pelo Conselho Diretor do HNSO;
- VII - acatar as determinações das Assembleias Gerais, Conselho de Administração e do Conselho Diretor;
- VIII - colaborar ativamente no aperfeiçoamento e expansão das atividades do HNSO.

Parágrafo único - A Associada que faltar as Assembleias Gerais, por três vezes seguidas sem justificativa por escrito será automaticamente desligada.

Art. 15 - As associadas não adquirem, por nenhum título, quaisquer direitos sobre os bens do HNSO.

Art. 16 - As associadas, membros do Conselho de Administração, Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo HNSO, salvo no caso de inobservância dos preceitos contidos no presente Estatuto.

Seção IV **Das eleições**

Art. 17 - O Conselho de Administração, Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos a cada quatro (4) anos, em assembleia geral ordinária, na forma prevista neste estatuto.

Art. 18 - Terá direito a votar e ser votada toda associada que estiver no uso e gozo das

Res.

Página 4 de 11



TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA

RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TÉRREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447

PEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1700005.28332

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

2ºTab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut () Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Cidclea de Souza G. Valim
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

prerrogativas previstas neste Estatuto.

Art. 19 - O resultado da votação será transcrito no livro de atas da Assembleia Geral.



CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
Seção I
Da constituição e organização

Art. 20 - O HNSO será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Diretor;
- IV - Conselho Fiscal.

Seção II
Da constituição da Assembleia Geral

Art. 21 - A Assembleia Geral, constituída por todas as associadas é o órgão soberano do HNSO, a quem compete fixar as diretrizes gerais para a consecução das suas finalidades, fazer cumprir o presente Estatuto Social, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são fixadas.

Art. 22 - As atas das Assembleias Gerais serão assinadas pelos membros do Conselho Diretor presentes, e as demais associadas presentes assinarão o livro de presenças.

Seção III
Da convocação, instalação e funcionamento da Assembleia Geral

Art. 23 - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente a cada ano, até o final do mês de abril e extraordinariamente sempre que for necessário, sendo convocada pela Diretora Presidente, ou em caso de impedimento desta por sua substituta. Também em caráter ordinário a Assembleia Geral reúne-se a cada 04 (quatro) anos, até o final do mês de abril para proceder a eleição do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretora Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante convocação por escrito às associadas ou por meio eletrônico, podendo ainda ser publicado em jornal local, onde conste a data, hora, local e a pauta da Assembleia.

Art. 25 - A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) das associadas e com a presença mínima de 1/3 (um terço) de associadas em segunda convocação, meia hora após o horário fixado para a primeira convocação.

Art. 26 - A Assembleia Geral será conduzida pela Diretora Presidente, a quem compete dirigir todos os trabalhos daquela sessão, bem como o voto qualificado em caso de empate.

Rob.

[Signature]

[Signature]

[Signature]



TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447

BEL. MAURICIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1700005.28331

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

29Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut () Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Cidreia de Souza G. Valim
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Art. 27 - As deliberações da Assembleia Geral serão por maioria simples de votos presentes, ressalvadas as disposições específicas deste Estatuto Social.

Art. 28 - Em caráter extraordinário a Assembleia Geral reunir-se-á sempre que:

- I - um quinto (1/5) das associadas solicitarem sua convocação à Diretora Presidente;
- II - houver pedido do Conselho Fiscal ou de dois terços (2/3) dos membros do Conselho de Administração, dirigido à Diretora Presidente;
- III - a Diretora Presidente se entender necessário, mediante justificativa.

Art. 29 - Nas Assembleias Gerais não será permitido o voto por procuração.

Art. 30 - Compete à Assembleia Geral:

- I - apreciar e aprovar o relatório anual de atividades;
- II - apreciar e aprovar o balanço geral e as respectivas demonstrações contábeis;
- III - apreciar e aprovar os planos de gestão e a previsão orçamentária do ano em curso;
- IV - eleger o Conselho de Administração, Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- V - aprovar os regulamentos e regimentos internos das Unidades Operacionais do HNSO;
- VI - analisar e aprovar pedido do Conselho Diretor para constituição de ônus ou gravame de qualquer natureza sobre os bens imóveis do HNSO.
- VII - reformar o presente Estatuto Social;
- VIII - deliberar sobre os Regimentos Internos, devendo para isto, ser convocada com indicação expressa deste item na pauta do dia;
- IX - autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis do HNSO;
- X - dissolver o HNSO, devendo para isto, ser convocada, com indicação expressa deste item, na pauta do dia, observadas as demais determinações estatutárias especialmente aplicáveis;
- XI - destituir o Conselho de Administração, o Conselho Diretor e/ou o Conselho Fiscal;
- XII - decidir a respeito dos casos omissos do presente Estatuto Social;
- XIII - deliberar em grau de recurso a exclusão de associadas, realizada pelo Conselho Diretor;
- XIV - deliberar sobre a criação e extinção de filiais;
- XV - deliberar sobre cisão, fusão e incorporação.

Art. 31 - Para as deliberações referentes a reforma do Estatuto Social, dissolução ou extinção do HNSO, a destinação de seu patrimônio, a destituição do Conselho de Administração, Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, é exigido voto concorde de dois terços (2/3) das presentes na Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a presença de dois terços (2/3) das associadas, ou sem a maioria absoluta na segunda convocação meia hora após.

Seção IV Do Conselho de Administração

Art. 32 - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo do HNSO, cabendo-lhe traçar as diretrizes fundamentais para a consecução das finalidades e objetivos.

Art. 33 - O Conselho de Administração será constituído por cinco (5) membros titulares e uma (1) suplente, sendo composto:

- I - pela Diretora Presidente e a Diretora Vice Presidente do HNSO;



 **TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA**
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TÉRREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447

REI, MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

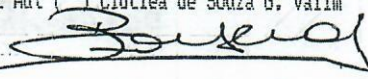
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0230.01.1700005.28330

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

29Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (x) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Cidclea de Souza G. Valim

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40





II - por três (3) conselheiras titulares e uma (1) suplente eleitas pela Assembleia Geral dentre os seus membros, podendo ser reeleitas para mais mandatos.



Parágrafo único - O Conselho de Administração elegerá dentre os seus membros a sua Presidente e a Secretária, todas com mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato do Conselho.

Art. 34- A Diretora Presidente e a Diretora Vice Presidente, membros do Conselho Diretor, não poderão ser eleitas para Presidente ou Secretária do Conselho de Administração.

Art. 35 - Os membros do Conselho de Administração terão mandato de quatro (4) anos, sendo este coincidente com o mandato do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art. 36 - O Conselho de Administração reunir-se-á anualmente até o final do mês de abril de cada ano convocado por sua Presidente e extraordinariamente sempre que convocado por sua Presidente, pela Diretora Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 37 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a política social, administrativa e econômica do Hospital;
- II - convocar, se necessário, os membros do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal para prestar esclarecimentos relacionados com os assuntos em pauta no Conselho de Administração;
- III - elaborar o seu Regimento Interno, encaminhando-o à Assembleia Geral para deliberação;
- IV - examinar e emitir parecer à Assembleia Geral, sobre a previsão orçamentária e os planos de gestão do HNSO e suas unidades;
- V - examinar e emitir parecer à Assembleia Geral, sobre o relatório anual de atividades;
- VI - examinar e emitir parecer à Assembleia Geral, sobre o balanço geral e as demonstrações contábeis;
- VII - reunir-se quando convocado por sua Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 38 - Compete à Presidente do Conselho de Administração:

- I - convocar o Conselho de Administração ordinária e extraordinariamente;
- II - dirigir os trabalhos nas reuniões do Conselho, exercendo em suas deliberações o direito de voto de qualidade;
- III - convocar, se necessário, os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do HNSO, para prestar esclarecimentos aos assuntos em pauta, no Conselho de Administração;
- IV - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.

Art. 39 - A Secretária do Conselho de Administração compete registrar no Livro de Atas todas as deliberações e fatos ocorridos durante as reuniões do mesmo, além de manter em ordem as correspondências expedidas e recebidas.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1700005.28329

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

20Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut () Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Ciclea de Souza G. Valim
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Seção V Do Conselho Diretor

Art. 40 - O Conselho Diretor, eleito pela Assembleia Geral, dentre os seus membros, é composta pelas seguintes Diretoras:

- I - Diretora Presidente;
- II - Diretora Vice Presidente;
- III - Diretora Secretária;
- IV - Diretora Tesoureira.

Art. 41 - O mandato do Conselho Diretor será de quatro (4) anos, podendo ser reeleito para mais mandatos.

Art. 42 - O Conselho Diretor reunir-se-á mensalmente, ou sempre que a Diretora Presidente ou a maioria dos seus membros julgar necessário.

§1º - Nas reuniões, o Conselho Diretor agirá validamente com a presença de metade mais uma das integrantes e deliberará por maioria simples de votos.

§2º - O Conselho Diretor pode convidar profissionais para participarem das reuniões de acordo com os assuntos a serem abordados.

Art. 43 - Compete ao Conselho Diretor:

- I - administrar e gerir o HNSO;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- III - estabelecer e fixar uma política de administração dos recursos humanos;
- IV - cumprir a política administrativa do HNSO;
- V - elaborar o organograma e o regimento interno do HNSO;
- VI - cumprir a política econômica do HNSO para obter equilíbrio na realização das receitas e despesas, reservando parcela do orçamento para os investimentos;
- VII - propor à Assembleia Geral a reforma deste Estatuto Social;
- VIII - elaborar a proposta orçamentária e o plano de ação para o exercício seguinte;
- IX - apreciar, trimestralmente, o desempenho do HNSO;
- X - propor à Assembleia Geral, a venda, hipoteca ou gravame com ônus de qualquer natureza os bens imóveis do HNSO, observado previamente o disposto neste Estatuto Social;
- XI - admitir e excluir associadas;
- XII - instituir comissões permanentes e/ou transitórias, fixar suas atribuições e controlar seu desempenho;
- XIII - nomear os gestores das unidades operacionais do HNSO.

Art. 44 - Compete a Diretora Presidente:

- I - representar o HNSO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - convocar a Assembleia Geral;
- III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- IV - convocar o Conselho Fiscal;
- V - constituir procuradores, assessores e advogados do HNSO;
- VI - assinar contratos, convênios, empréstimos bancários, ordens bancárias, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em conjunto com a Diretora Tesoureira ou com a Diretora Vice Presidente.

Res.

 **TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA**
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERRÇO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447
BEL MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

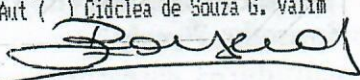
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0728-01.1700005.28328

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

2ºTab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (S) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Cidclea de Souza G. Valim

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40







- VII - exercer o voto de qualidade nas decisões do Conselho Diretor;
- VIII - firmar correspondências, petições e requerimentos de interesse do HNSO;
- IX - dirigir os trabalhos nas Assembleias Gerais, exercendo em suas deliberações, o voto de qualidade;
- X - contratar e demitir os empregados do HNSO, gerindo o quadro de pessoal de acordo com as necessidades;
- XI - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.

Art. 45 – Compete a Diretora Vice Presidente:

- I - substituir a Diretora Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II - executar tarefas que lhe forem confiadas pela Diretora Presidente;
- III - assinar contratos, convênios, empréstimos bancários, ordens bancárias, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em conjunto com a Diretora Presidente.

Art. 46 – Compete a Diretora Secretária:

- I - redigir e registrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho Diretor;
- II - manter em ordem os livros, registros e arquivos do HNSO;
- III - preencher o livro das associadas e mantê-lo atualizado.

Art. 47 – Compete a Diretora Tesoureira:

- I - manter a escrituração contábil conforme as formalidades legais;
- II - apresentar nas Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Diretor, os balanços do HNSO;
- III - elaborar e apresentar a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- IV - assinar contratos, convênios, empréstimos bancários, ordens bancárias, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em conjunto com a Diretora Presidente ou sua substituta estatutária, na forma disposta neste Estatuto Social.

Seção VI Do Conselho Fiscal

Art. 48 – O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros efetivos e um suplente.

Art. 49 - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente até o final do mês de abril por convocação da Diretora Presidente, para analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas, relatório de atividades, balanço geral e respectivas demonstrações financeiras e contábeis.

Art. 50 – O Conselho Fiscal terá mandato com duração de quatro (4) anos, devendo ser mantido em no mínimo um terço (1/3) a cada novo período.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos para mais mandatos.

Art. 51 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar a escrituração contábil;
- II - fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários do HNSO;
- III - analisar e emitir parecer à Assembleia Geral, sobre a prestação de contas e o balanço geral e as demonstrações contábeis;

Noss.  



TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA

RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447

BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1700005.28327

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

29Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut () Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Cidclea de Souza G. Valim
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

IV - reunir-se tantas vezes quantas forem necessárias, lavrando de cada uma uma ata competente.



Parágrafo único - No exercício de suas funções, o Conselho Fiscal poderá ser assessorado por técnicos e profissionais especializados.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 52 - O patrimônio do HNSO é constituído pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade, pelos bens que vier a adquirir, assim como por aqueles que, por legítimos direitos, possua ou venha a possuir inclusive os recebidos por processo de cisão, fusão, incorporação, transferência e doação.

Art. 53 - Toda vez que se tornar necessária a alienação ou o gravame de bens imóveis do HNSO, a qualquer título, deverá ser submetida esta operação à deliberação da Assembleia Geral, ouvido previamente do Conselho Diretor.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO

Art. 54 - Os recursos econômicos e financeiros do HNSO são provenientes de:

- I - rendas ou rendimentos de seus bens e serviços;
- II - subvenções dos poderes municipal, estadual e federal;
- III - recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - venda, locação e cedência de seus bens;
- V - receitas decorrentes de aplicações financeiras;
- VI - receitas das atividades meio;
- VII - outras receitas eventuais.

Art. 55 - O HNSO mantém escrituração contábil, em meios físicos, eletrônicos ou magnéticos revestidos das formalidades legais que assegurem sua exatidão, conforme o ordenamento jurídico vigente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 As associadas, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e do Conselho Diretor, benfeitores ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 57 - O HNSO não tem fins econômicos e lucrativos e aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 58 - O HNSO aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447
BEL MAURICIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1700005.28326

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

20Tab Subs () Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (0) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Cidclea de Souza G. Valim
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 59 - O HNSO não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, direta ou indiretamente.

Art. 60 - O HNSO poderá celebrar convênios com Estabelecimentos de Ensino que mantenham cursos Técnicos ou de nível Superior, na área da saúde, para a realização de cursos e estágios, desde que seja lavrado instrumento formal a respeito, mediante aprovação do Conselho Diretor.

Art. 61 - O presente Estatuto Social pode ser reformado em parte ou em sua totalidade, inclusive no tocante a sua administração, através de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente com esta finalidade, nos termos deste Estatuto.

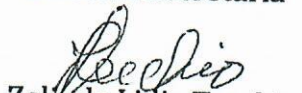
Art. 62 - O HNSO só poderá ser extinto por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, de acordo com o previsto neste Estatuto Social, devendo ser destinado eventual patrimônio remanescente à outra instituição congênere, de finalidade semelhante, de fins não econômicos e não lucrativos ou na falta desta a uma entidade pública, respeitadas as reversões legais.

Vacaria/RS, 17 de fevereiro de 2016.

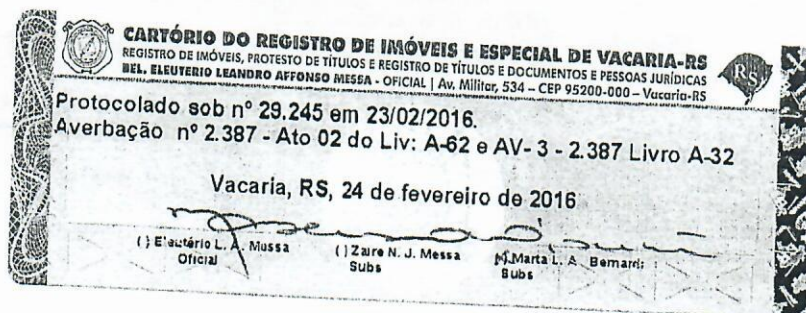

Adelide Cancri
Diretora Presidente


Noeli Rossi
Diretora Vice Presidente


Terezinha Zen
Diretora Secretária


Zelinda Lidia Tecchio
Diretora Tesoureira


Olmir A. Decarli
OAB/RS 45.132



 **TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA**
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TÉRREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (54) 3232-4447
 **BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO**

AUTENTICAÇÃO

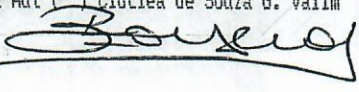
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720-01.1700005.28325

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

VACARIA, 22 de novembro de 2017

29Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (☒) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Ciclea de Souza G. Valim

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40





HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA - HNSO

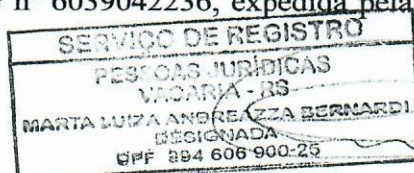
CNPJ nº 15.415.694/0001-03
Rua Pinheiro Machado nº 448 - Centro
VACARIA/RS - CEP 95200-000



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ata nº 13

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 13h30min, em primeira convocação, na sede do Hospital Nossa Senhora da Oliveira - HNSO, sita na Rua Pinheiro Machado nº 448, Bairro Centro, na cidade de Vacaria/RS, reuniram-se as Associadas do Hospital Nossa Senhora da Oliveira - HNSO, em Assembleia Geral Ordinária, em atenção ao edital de convocação da Diretora Presidente, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apreciar e aprovar o relatório anual de atividades do exercício de 2019; 2) Apreciar e aprovar o balanço geral e as respectivas demonstrações contábeis do exercício de 2019; 3) Apreciar e aprovar o plano de gestão e a previsão orçamentária do exercício de 2020; 4) Eleger o Conselho de Administração, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal; e, 5) Outros assuntos de interesse da entidade. A abertura dos trabalhos foi feita pela Diretora Presidente Adelide Canci, que acolheu a todas e solicitou a leitura do edital de convocação que foi lido pela Secretária Terezinha Zen. Lido o edital de convocação a Diretoria Presidente fez os encaminhamentos dos trabalhos da Assembleia. Prosseguindo, a Diretora Presidente juntamente com a equipe de administração do Hospital e assessoria, expôs o plano de gestão e a previsão orçamentária para 2020. Em sequência, foi apresentado o relatório de atividades, o balanço geral e as demonstrações contábeis do exercício de 2019. As dúvidas das associadas, foram dirimidas pela Direção, equipe administrativa e e pela Assessoria presente. Não havendo mais questionamentos, foram lidos os respectivos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os quais recomendam à Assembleia a aprovação. Dando sequência foi lido o parecer dos auditores independentes o qual também é favorável à aprovação das contas. Lidos os pareceres, a Diretora Presidente colocou em aprovação da Assembleia Geral Ordinária e ela aprovou e por unanimidade: o relatório de atividades de 2019; o balanço geral e as demonstrações contábeis de 2019; e, o plano de gestão e a previsão orçamentária para 2020. A assembleia aprovou e autorizou ainda, a transferência do superávit do ano de 2019 ao patrimônio social no valor de R\$ 249.069,70, em atenção ao que disciplina a Resolução CFC 1.409/2012 – (R1), item 15, bem como, autoriza a transferência do valor do ajuste de avaliação patrimonial (mais valia), que foi realizado em 2019 pela depreciação/amortização e/ou baixa de bens no valor de R\$ 442.579,78. Em ato contínuo, a Assembleia passou a discutir o processo de eleição para o Conselho de Administração, Conselho Diretor e o Conselho Fiscal. A Diretora Presidente apresentou a relação dos nomes propostos para os três órgãos de gestão e a Assembleia aprovou e por unanimidade os nomes sugeridos. Assim, foram eleitas e empossadas as seguintes associadas para os seguintes conselhos: a) **Para o Conselho de Administração Titulares: ADELIDE CANCI**, brasileira, solteira, maior religiosa, inscrita no CPF sob nº 567.781.710-49 e portadora da RG nº 1024439802, expedida pela SSP/RS em 04/10/2010, Licenciada em Pedagogia e Pós-Graduação Escolar, aposentada, residente e domiciliada na Rua 3 de Maio nº 83, na cidade de Vacaria/RS; **NOELI ROSSI**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 420.977.890-72 e portadora da RG nº 6039042236, expedida pela SSP/RS em 27/09/2010,



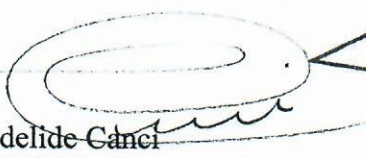


Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, Especialização em Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem no Trabalho, aposentada, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº 950, na cidade de Vacaria/RS; **ROZÂNGELA STEFFENON**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 573.758.589-53 e portadora da RG nº 2.074.355, expedida pela SSP/SC em 16/11/2017, Licenciada em Letras Habilitação Língua Portuguesa, Habilitação Língua Inglesa, Especialização em Pedagogia Gestora, Administração, Supervisão e Orientação Escolar, Especialização em Ensino aprendizagem de uma Língua Estrangeira, Residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros nº 719, na cidade de Lagoa Vermelha/RS; **FIDENCIA FATIMA VICENCI**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 453.485.700-44 e portadora da RG nº 4.950.427-4, expedida pela SSP/SC em 05/04/2001, aposentada, residente e domiciliada na Rua 3 de Maio nº 83, na cidade de Vacaria/RS; **MARIA DOMENEGHINI**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 140.943.120-72 e portadora da RG nº 4017258197, expedida pela SSP/RS em 05/12/2017, Professora, com curso Teologia, Liturgia e Catequese, aposentada, residente e domiciliada na Rua Teodoro Borges dos Santos nº 1349, na cidade de Vacaria/RS. **Para suplente: EUNICE CORDEIRO DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 071.058.968-92 e portadora da RG nº 18.449.676-7, expedida pela SSP/SP em 12/08/2005, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada na Rua Clóvis Lacerda Ramos nº 541, na cidade de Vacaria/RS. **Para o Conselho Diretor: Diretora Presidente - ADELIDE CANCI**, brasileira, solteira, maior religiosa, religiosa, inscrita no CPF sob nº 567.781.710-49 e portadora da RG nº 1024439802, expedida pela SSP/RS em 04/10/2010, Licenciada em Pedagogia e Graduação em Supervisão Escolar, Informática Aplicada a Educação, aposentada, residente e domiciliada na Rua 3 de Maio nº 83, na cidade de Vacaria/RS; **Diretora Vice Presidente - NOELI ROSSI**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 420.977.890-72 e portadora da RG nº 6039042236, expedida pela SSP/RS em 27/09/2010, Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, Especialização em Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem no Trabalho, aposentada, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº 950, na cidade de Vacaria/RS; **Diretora Secretária - TEREZINHA ZEN**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 489.823.340-68 e portadora da RG nº 2038334112, expedida pela SSP/RS em 12/05/2017, Licenciada em Pedagogia e Pós-Graduação em Metodologia de Ensino Religioso, aposentada, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros nº 719, na cidade de Lagoa Vermelha/RS; **Diretora Tesoureira - ZELINDA LÍDIA TECCHIO**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 117.726.700-49 e portadora da RG nº 3122485851, expedida pela SSP/RS emitida em 28/06/2012, contadora, aposentada, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro nº 950, na cidade de Vacaria/RS. **Para o Conselho fiscal titulares: ASSUNTA TECHIO**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 195.869.309-04 e portador da RG nº 2049124577, expedida pela SSP/RS em 23/12/1987, Técnica em Contabilidade e Administração Hospitalar, aposentada, residente e domiciliada na Rua 3 de Maio nº 83, na cidade de Vacaria/RS; **LEONÔRA PANISSON**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 068.211.460-04 e portadora da RG nº 7015919231, expedida pela SSP/RS em 08/03/2013, Graduação em Letras, aposentada, residente e domiciliada na Rua Manoel Júlio Garcez nº 914, na cidade de Lagoa Vermelha/RS; **CELITE MARIA MOREZ**, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 189.636.760-72 e portadora da RG nº 5013676944, Técnica em Contabilidade, aposentada, residente e domiciliada na Rua Raul de Oliveira nº 62, Bairro Cajuru, na cidade de Curitiba/PR. **Para**





Suplente: ANELDA SIRENA, brasileira, solteira, maior, religiosa, inscrita no CPF sob nº 065.639.379-34 e portadora da RG nº 146.421, expedida pela SSP/SC em 08/04/1996, Bacharel em Ciências Contábeis e Administração de Empresas, aposentada, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas nº 520, na cidade de Concórdia/SC. As eleitas nesta data foram empossadas e terão seu mandato até a nova eleição e registro da ata, mesmo que vencido o seu mandato. Nada mais a tratar a Diretora Presidente agradeceu a presença de todas e encerrou a reunião com a leitura e aprovação da presente ata. A ata vai assinada pelos membros do Conselho Diretor Presentes, de acordo com o previsto no artigo 22 do Estatuto Social. As associadas assinam a lista de presenças.


Adelide Canci
Diretora Presidente





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde
Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde

OFÍCIO Nº 187/2023/CGCER/DCEBAS/SAES/MS

Brasília, 06 de março de 2023.

À (o)

Hospital Nossa Senhora da Oliveira

Rua Pinheiro Machado, 448

CEP: 95.200-133 - Vacaria/RS

Assunto: **Informar acerca do arquivamento do processo de renovação nº 25000.186126/2021-26**

1. Informamos que o processo administrativo SEI nº 25000.221695/2018-20, que trata de requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Benéfica de Assistência Social (CEBAS), encaminhado ao Ministério da Saúde em 19/12/2018, de interesse do **Hospital Nossa Senhora da Oliveira**, inscrito no CNPJ nº 15.415.694/0001-03, deferido conforme Portaria SAES/MS nº 284, de 26/02/2019, publicada no DOU de 01/03/2019, foi prorrogado, até 31/12/2023, tendo em vista a aplicação do disposto no artigo 40, § 1º da Lei Complementar nº 187/2021, que assim dispõe:

"Art. 40. Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação apresentados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A validade dos certificados vigentes cujo requerimento de renovação não tenha sido apresentado até a data de publicação desta Lei Complementar fica prorrogada até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade."

2. Atualmente a entidade encontra-se certificada para o período de **17/11/2019 a 31/12/2023**, conforme Portaria SAES/MS nº 179, de 15/02/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27/02/2023.
3. Desse modo, o requerimento SEI nº 25000.186126/2021-26 ficou prejudicado e, conseqüentemente arquivado, tendo em vista a aplicação do disposto no §3º, artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, o qual expõe que: **"§ 3º Os requerimentos de renovação protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias da data final de validade da certificação não serão conhecidos"**.
4. Ressalte-se que a apresentação de novo requerimento de renovação deverá observar o prazo estabelecido no artigo 37, §1º, da Lei Complementar nº 187/2021, que prevê que **"§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação"**, de modo a assegurar a tempestividade do protocolo.

5. Para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social, sugerimos acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Atenciosamente,

CARLA COELHO PEREIRA DA COSTA
Coordenadora-Geral de Certificação - Substituta
CGCER/DCEBAS/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Carla Coelho Pereira da Costa, Coordenador(a)-Geral de Certificação substituto(a)**, em 06/03/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032203621** e o código CRC **BA3EF899**.

Referência: Processo nº 25000.186126/2021-26

SEI nº 0032203621

Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde - CGCER
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

PORTARIA Nº 179, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a vigência de Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica 1/2023-CGGER/DCEBAS/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.130048/2022-96, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da legislação pertinente, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada, nos termos do §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, a vigência dos Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), das entidades relacionadas no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram de forma tempestiva requerimento de renovação da certificação antes da publicação da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 2º Ficam as Entidade notificadas para apresentarem requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

ITEM	Nº CNPJ	ENTIDADE	UF	PROCESSO	DATA INÍCIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	DATA VALIDADE PRORROGADA	DA
1	16.802.340/0001-76	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SANTA MARIA DE ITABIRA	MG	25000.133639/2018-39	13/08/2019	12/08/2022	31/12/2023	
2	17.002.528/0001-00	HOSPITAL LOURENÇO WESTIN	MG	25000.045528/2019-57	12/04/2019	11/04/2022	31/12/2023	
3	17.393.448/0001-15	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE JECEABA	MG	25000.069889/2018-16	22/02/2019	21/02/2022	31/12/2023	
4	17.421.173/0001-86	HOSPITAL DE GIMIRIM	MG	25000.151676/2019-18	16/09/2019	15/09/2022	31/12/2023	
5	17.757.127/0001-52	ASSOCIAÇÃO FRAIBURGENSE DE SAÚDE COLETIVA - AFSC	SC	25000.081109/2019-89	07/06/2019	06/06/2022	31/12/2023	
6	18.591.792/0001-81	SOCIEDADE CARITATIVA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	MG	25000.143981/2019-28	27/09/2019	26/09/2022	31/12/2023	
7	19.402.975/0001-74	EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE	RJ	25000.090908/2019-46	29/05/2019	28/05/2022	31/12/2023	
8	19.422.783/0001-20	INSTITUTO SÃO FRANCISCO	PA	25000.123677/2018-83	03/03/2019	02/03/2022	31/12/2023	
9	19.604.511/0001-40	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO	MG	25000.208492/2018-48	05/10/2019	04/10/2022	31/12/2023	
10	19.692.755/0001-22	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS	MG	25000.076475/2019-16	24/05/2019	23/05/2022	31/12/2023	
11	20.060.331/0001-24	OBRAS ASSISTENCIAIS CASA DO CAMINHO	MG	25000.106782/2019-39	28/06/2019	27/06/2022	31/12/2023	
12	20.088.681/0001-07	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARCELINENSE	RS	25000.122029/2019-91	27/09/2019	26/09/2022	31/12/2023	
13	20.450.599/0001-72	ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DE MINAS GERAIS	MG	25000.129266/2019-82	07/10/2019	06/10/2022	31/12/2023	
14	21.429.659/0001-38	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA	MG	25000.016655/2019-49	24/01/2019	23/01/2022	31/12/2023	
15	21.565.783/0001-20	FUNDAÇÃO INSTITUTO CLÍNICO DE JUIZ DE FORA	MG	25000.083742/2019-10	16/08/2019	15/08/2022	31/12/2023	
16	22.216.477/0001-41	HOSPITAL SENHORA APARECIDA	MG	25000.224305/2018-73	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	
17	23.406.564/0001-24	IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	MG	25000.145966/2019-14	20/09/2019	19/09/2022	31/12/2023	
18	23.490.345/0001-76	ASSOCIAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO	CE	25000.086685/2019-12	02/07/2019	01/07/2022	31/12/2023	
19	24.287.484/0001-60	IRMANDADE SANTA ISABEL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CIDADE DE RIO PRETO	MG	25000.001199/2019-32	02/10/2019	01/10/2022	31/12/2023	
20	24.824.195/0001-52	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO	MG	25000.214309/2018-43	15/07/2019	14/07/2022	31/12/2023	
21	27.443.803/0001-77	ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO	ES	25000.204905/2018-15	16/02/2019	15/02/2022	31/12/2023	
22	27.502.715/0001-07	FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA	ES	25000.166059/2018-28	04/09/2019	03/09/2022	31/12/2023	
23	27.686.179/0001-39	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ	ES	25000.108797/2019-31	05/07/2019	04/07/2022	31/12/2023	
24	27.868.835/0001-14	HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO	ES	25000.116604/2019-16	26/09/2019	25/09/2022	31/12/2023	
25	28.238.944/0001-10	ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SC	25000.043027/2019-36	01/07/2019	30/06/2022	31/12/2023	
26	29.693.735/0001-20	INSTITUTO SANTA PELIZZARI	PR	25000.014513/2019-47	31/05/2019	30/05/2022	31/12/2023	
27	45.145.208/0001-37	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEVES PAULISTA	SP	25000.020556/2020-03	15/07/2019	14/07/2022	31/12/2023	
28	45.968.716/0001-15	IRMANDADE DA CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAJURU	SP	25000.103417/2019-72	03/07/2019	02/07/2022	31/12/2023	
29	46.886.149/0001-10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO	SP	25000.068902/2019-92	21/05/2019	20/05/2022	31/12/2023	
30	50.795.566/0001-25	BANCO DE OLHOS DE SOROCABA	SP	25000.042475/2019-12	11/03/2019	10/03/2022	31/12/2023	
31	51.274.850/0001-19	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS	SP	25000.089686/2019-19	20/07/2019	19/07/2022	31/12/2023	
32	51.421.279/0001-18	HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA	SP	25000.081473/2019-49	20/06/2019	19/06/2022	31/12/2023	
33	55.141.725/0001-91	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ	SP	25000.043857/2019-63	05/04/2019	04/04/2022	31/12/2023	
34	56.363.807/0001-43	IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO	SP	25000.037363/2019-40	27/02/2019	26/02/2022	31/12/2023	
35	65.713.471/0001-92	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POPULINA	SP	25000.022139/2019-53	29/04/2019	28/04/2022	31/12/2023	
36	72.551.799/0001-15	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA	SP	25000.064761/2019-39	03/05/2019	02/05/2022	31/12/2023	
37	75.349.795/0001-47	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA	PR	25000.110494/2019-89	05/09/2019	04/09/2022	31/12/2023	
38	76.021.476/0001-70	HOSPITAL E MATERNIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO	PR	25000.061991/2019-46	10/06/2019	09/06/2022	31/12/2023	
39	77.310.715/0001-11	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE VERA CRUZ DO OESTE - APMIF	PR	25000.046501/2018-09	14/03/2019	13/03/2022	31/12/2023	



95	13.229.778/0001-19	SOCIEDADE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE IBITIARA - SABI	BA	25000.101785/2019-86	09/12/2019	08/12/2022	31/12/2023
96	13.440.905/0001-24	ADVENTUS - ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA	SC	25000.004993/2019-38	14/06/2019	13/06/2022	31/12/2023
97	14.742.538/0001-86	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MARANATA	SC	25000.224867/2018-17	08/02/2019	07/02/2022	31/12/2023
98	14.287.803/0001-83	INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPERE - ISA	PR	25000.183312/2019-99	04/11/2019	03/11/2022	31/12/2023
99	15.415.694/0001-03	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	RS	25000.221695/2018-20	17/11/2019	16/11/2022	31/12/2023
100	15.460.727/0001-29	INSTITUTO ABBA PAI	DF	25000.217737/2018-28	29/04/2019	28/04/2022	31/12/2023
101	21.074.919/0001-08	IMS - INSTITUTO MINEIRO DE SAÚDE	MG	25000.163109/2018-15	19/03/2019	18/03/2022	31/12/2023
102	15.557.480/0001-63	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	MG	25000.123564/2019-69	19/10/2019	18/10/2022	31/12/2023
103	16.920.928/0001-24	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS	MG	25000.089711/2019-64	07/11/2019	06/11/2022	31/12/2023
104	17.909.730/0001-02	HOSPITAL MONSENHOR GENÉSIO	MG	25000.214083/2018-81	14/10/2019	13/10/2022	31/12/2023
105	19.446.590/0001-09	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMO DO PARANAÍBA DR. ADILON CARDOSO TEIXEIRA	MG	25000.080174/2019-97	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
106	19.717.578/0001-91	SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ	MG	25000.162314/2019-44	23/10/2019	22/10/2022	31/12/2023
107	20.313.425/0001-68	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	MG	25000.180261/2019-43	17/11/2019	16/11/2022	31/12/2023
108	20.984.258/0001-87	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MATOZINHOS	MG	25000.167676/2019-21	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
109	21.083.795/0001-19	HOSPITAL SÃO LUCAS DE ITABIRINHA	MG	25000.171575/2019-55	18/11/2019	17/11/2022	31/12/2023
110	21.153.960/0001-61	HOSPITAL DE ITAMARANDIBA	MG	25000.165492/2019-27	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
111	21.420.666/0001-79	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMANDUCAIA	MG	25000.170916/2019-75	17/11/2019	16/11/2022	31/12/2023
112	23.438.096/0001-70	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDRALVA	MG	25000.137864/2019-25	07/11/2019	06/11/2022	31/12/2023
113	24.006.302/0004-88	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	SC	25000.060191/2019-16	08/11/2019	07/11/2022	31/12/2023
114	24.966.160/0001-58	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOÃO DE DEUS	MG	25000.188968/2019-06	06/12/2019	05/12/2022	31/12/2023
115	26.145.631/0001-92	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO	MG	25000.023427/2019-25	16/12/2019	15/12/2022	31/12/2023
116	27.081.629/0001-60	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ	ES	25000.084204/2019-34	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
117	27.611.852/0001-71	FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE LAURO MULLER	SC	25000.100045/2019-22	15/10/2019	14/10/2022	31/12/2023
118	28.127.926/0001-61	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE - AEBES	ES	25000.104420/2019-11	29/12/2019	28/12/2022	31/12/2023
119	32.605.917/0001-06	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER-BAHIA	BA	25000.078174/2019-27	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
120	43.723.907/0001-91	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APIÁI	SP	25000.080900/2019-71	21/12/2019	20/12/2022	31/12/2023
121	44.425.239/0001-89	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA	SP	25000.091672/2019-65	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
122	44.435.451/0001-27	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO	SP	25000.153841/2019-68	25/11/2019	24/11/2022	31/12/2023
123	44.782.779/0001-10	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS	SP	25000.120241/2019-13	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
124	48.321.038/0001-92	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ	SP	25000.121233/2019-94	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
125	49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII	SP	25000.099947/2019-17	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
126	49.622.327/0001-94	IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ - HMSJ	SP	25000.222362/2018-18	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
127	50.453.703/0001-43	FUSAM FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	SP	25000.175775/2019-87	26/10/2019	25/10/2022	31/12/2023
128	50.798.453/0001-83	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO	SP	25000.160030/2019-13	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
129	51.455.806/0001-05	LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO	SP	25000.098275/2019-14	11/12/2019	10/12/2022	31/12/2023
130	53.524.534/0001-83	ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU	SP	25000.047983/2019-97	05/04/2019	04/04/2022	31/12/2023
131	55.991.954/0001-03	SANATÓRIO ESPÍRITA VICENTE DE PAULO	SP	25000.051964/2019-65	07/12/2019	06/12/2022	31/12/2023
132	56.959.117/0001-51	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO	SP	25000.169268/2019-12	23/12/2019	22/12/2022	31/12/2023
133	62.405.295/0001-33	FUNDAÇÃO PAULISTA CONTRA À HANSENÍASE	SP	25000.468705/2017-16	01/01/2018	31/12/2022	31/12/2023
134	65.712.689/0001-22	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI	SP	25000.207773/2019-64	24/12/2019	23/12/2022	31/12/2023
135	70.133.939/0001-00	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	PB	25000.059539/2019-14	26/11/2019	25/11/2022	31/12/2023
136	79.372.108/0001-65	CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA CERENE	SC	25000.087914/2019-16	29/07/2019	28/07/2022	31/12/2023
137	80.147.804/0001-57	IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO	PR	25000.135935/2019-55	24/12/2019	23/12/2022	31/12/2023
138	80.901.838/0001-95	ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM CANAÃ	PR	25000.158697/2019-56	25/11/2019	24/11/2022	31/12/2023
139	80.906.639/0001-70	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL	PR	25000.072522/2019-52	12/12/2019	11/12/2022	31/12/2023
140	82.788.548/0001-02	ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	SC	25000.185653/2019-07	25/11/2019	24/11/2022	31/12/2023
141	83.467.126/0001-06	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	SC	25000.174638/2019-25	16/12/2019	15/12/2022	31/12/2023
142	85.122.083/0001-44	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE LUIZ ALVES	SC	25000.152920/2018-71	25/03/2019	24/03/2022	31/12/2023
143	88.216.999/0001-51	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE ERVAL SECO	RS	25000.109619/2019-28	31/10/2019	30/10/2022	31/12/2023
144	85.448.264/0001-65	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA	SC	25000.162332/2019-26	30/09/2019	29/09/2022	31/12/2023
145	87.200.929/0001-42	IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE	RS	25000.010965/2019-50	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
146	88.962.675/0001-62	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ	RS	25000.150909/2019-57	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
147	90.735.622/0001-50	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO	RS	25000.084710/2019-23	24/12/2019	23/12/2022	31/12/2023
148	90.899.444/0001-01	SOCIEDADE HOSPITALAR DE CAIÇARA	RS	25000.488864/2017-29	13/12/2017	12/12/2022	31/12/2023
149	91.024.562/0001-20	HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS	RS	25000.209455/2018-57	17/11/2019	16/11/2022	31/12/2023
150	91.370.379/0001-87	SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE BROCHIER	RS	25000.069882/2016-24	25/03/2019	24/03/2022	31/12/2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Vacaria, neste Estado, há:

1. Dois (02) CARTÓRIOS CÍVEIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, cujos feitos são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RI, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Campestre da Serra, Esmeralda, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Vacaria (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Esmeralda, no Serviço Notarial e Registral de ESMERALDA (TP, RCPN, RCPJ, RI, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

16/03/2023 15h28min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001455228051





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JONATAS ACCIOLY DE SOUZA
FILHO

CRM/UF
020705/RS

FILIAÇÃO
JONATAS ACCIOLY DE SOUZA
TEREZINHA BARBOSA DE
SOUZA

DATA DE INSCRIÇÃO
24/08/1994

VIA
1

Jonatas Accioly Filho

ASSINATURA DO PORTADOR



TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA

RUA JULIO DE CASTILHOS, N° 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 96200-000 - FONE (54) 3232-4447
BEL. MAURICIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1400003.16270

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VACARIA, 22 de setembro de 2014

20Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut () Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Cidclea de Souza Gil Valim Esc Aut () Michele de Almeida
Emil: R\$ 4,40 + Rolo digital: R\$ 0,30

Michele de Almeida

CPF 513.958.350-04	RG / ÓRGÃO EMISSOR 1029829817/SSP-RS	
TÍTULO DE ELEITOR 001427050493	SEÇÃO 101	ZONA 058
DATA DE NASCIMENTO 26/07/1968	NATURALIDADE VACARIA-RS	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO PORTO ALEGRE, 25/09/2012		
0046122		
<i>Lotaria</i> ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM		

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA

RUA JULIO DE CASTILHOS, N° 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 96200-000 - FONE (54) 3232-4447
BEL. MAURICIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.1400003.16271

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VACARIA, 22 de setembro de 2014

20Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut () Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Cidclea de Souza Gil Valim Esc Aut () Michele de Almeida
Emil: R\$ 4,40 + Rolo digital: R\$ 0,30

Michele de Almeida

R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1024439802 04/10/2016

ADELEDE CANCI

ANTONIO CANCI
ONORINA FRANUALISE CANCI

SÃO JORGE RS

09/06/1959

C.HASC SÃO JORGE RS
MATRÍCULA: 106826 01 55 1959 ; 09802 187 8300844 01

567.781.710-49

2 VIA

152781 / 152781

Assinatura: RODRIGUES

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

 **TABELONATO DE NOTAS DE VACARIA**
RUA JUIJO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREIRO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE: (51) 3232-4447

AUTENTICAÇÃO
DEL MUNICIPIO DE VACARIES DE AZAMBUVA - TABELIAO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do original, que me foi apresentado com a qual conferi. 0720.01.170005.42702

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

VACARIA, 5 de janeiro de 2018

20Tab Subs() Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (1st Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut () Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut () Cicleia de Souza G. Valim
Emoi: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40

Barbara

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.415.694/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/04/2012

NOME EMPRESARIAL
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HNSO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PINHEIRO MACHADO

NÚMERO
448

COMPLEMENTO

CEP
95.200-133

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VACARIA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 3231-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 17:53:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação classificações documentação busca online estruturas links central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

buscar

todas as seções



Hierarquia

Seção: **Q SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS**

Divisão: **86 ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA**

Grupo: **86.1 Atividades de atendimento hospitalar**

Classe: **86.10-1 Atividades de atendimento hospitalar**

Subclasse: **8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- os serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados, hospitais universitários, maternidades, hospitais psiquiátricos, centros de medicina preventiva e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais militares e os hospitais de centros penitenciários. Essas atividades são realizadas sob a supervisão direta de médicos e incluem:

- serviços de médicos
- serviços de laboratório, radiológicos e anestesiológicos
- serviços de centros cirúrgicos

Esta subclasse compreende também:

- serviços farmacêuticos, de alimentação e outros serviços prestados em hospitais
- os serviços prestados pelas unidades mistas de saúde, que são compostas por um centro de saúde e uma unidade de internação com características de hospital local de pequeno porte, sob administração única
- as atividades dos navios-hospital
- as atividades de centros de parto

Esta subclasse não compreende:

- as atividades veterinárias (**7500-1/00**)



MUNICÍPIO DE VACARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 9272/2022

Contribuinte.: 15415694000103
Nome.....: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA
Endereço.....: PINHEIRO MACHADO 448
Complemento...:
CPF/CNPJ.....: 15.415.694/0001-03

Certificamos para os devidos fins que, conforme consulta efetuada em nossos registros inexistem débitos para com a Fazenda Municipal em nome do contribuinte acima relacionado, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

Certidão Valida até: 30/03/2023

Vacaria-RS, 30/12/2022.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Este documento foi emitido via internet e sua autenticidade pode ser consultada em: www.vacaria.rs.gov.br, junto ao Portal de Serviços ao Cidadão.

Chave de Autenticidade: 974049472974049



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HOSP NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA**

CNPJ base: **15.415.694/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **17/4/2023**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23025735**
Autenticação: **33114817**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA**
CNPJ: **15.415.694/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:59 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **41B9.E6F8.0640.63EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.415.694/0001-03 ✓
Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA ✓
Endereço: R PINHEIRO MACHADO 448 / CENTRO / VACARIA / RS / 95200-139

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001391826022260

Informação obtida em 16/03/2023 13:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.415.694/0001-03

Certidão nº: 40643255/2022

Expedição: 18/11/2022, às 10:19:39

Validade: 17/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.415.694/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob n.º 15.415.694/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sra. ADELIDE CANCI, portadora da Carteira de Identidade n.º 1024439802 – órgão expedidor SSP e com CPF n.º 567.781.710-49, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Vacaria, 14 de março de 2023.



ADELIDE CANCI
DIRETORA PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE VACARIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

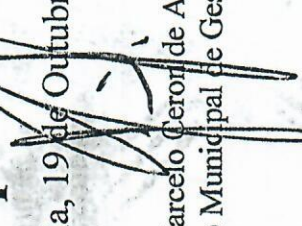
O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, no uso de suas atribuições, AUTORIZA através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a concessão do presente ALVARÁ de localização a “HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA – CNPJ 15.415.694/0001-03”.

Inscrição Municipal 138335-0

Rua Pinheiro Machado, nº 448.

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências..

Vacaria, 19 de Outubro de 2016.


Marcelo Gerom de Azevedo
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Protocolo Nº 196076/15 de 28/09/2015.

“A cessação das atividades deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, conforme Lei Municipal 2.134/2003”





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 432250988-861-000005-1-5		Data de Validade: 30/06/2023
Nro. Protocolo:	22200000262326	Data de Deferimento: 30/06/2022
Atividades Econômicas CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento com equipamento	
Tipo de Serviço:	090 - HOSPITAL GERAL	
Razão Social:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	
CNPJ / CPF:	15.415.694/0001-03	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA PINHEIRO MACHADO, 448	
Bairro:	CENTRO	
Município:	VACARIA	UF:RS CEP:95200-000
CPF:	513.958.350-04	JONATAS ACCIOLY DE SOUZA FILHO
Conselho Regional:	CRM	UF:RS Nº Inscr.20705
Responsável Técnico - Atividade principal		

Observação:

SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ EM ATÉ 120 DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO (LEI ESTADUAL 14391/2013)

VACARIA
Local

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 29/09/2020

CNES: 2241048 Nome Fantasia: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA CNPJ: 15.415.694/0001-03
Nome Empresarial: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIV EIRA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: RUA PINHEIRO MACHADO Número: 448 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 432250 - VACARIA UF: RS
CEP: 95200-000 Telefone: (54)3231-7000 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 5ª
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCEL DO NASCIMENTO MARTINS
Cadastrado em: 17/03/2003 Atualização na base local: 01/08/2020 Última atualização Nacional: 06/09/2020
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
437-RS

Data de Inscrição:
21/08/1985

Validade:
21/08/2023

CNPJ
15415694000103

Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA

Nome Fantasia: HNSO

Endereço
R. PINHEIRO MACHADO, 448, ni

Município
Vacaria

CEP
95200000

Responsável Técnico: JONATAS ACCIOLY DE SOUZA FILHO CRM nº 20705

Classificação
HOSPITAL GERAL GRANDE PORTE

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI
1º SECRETARIO

Certificado emitido no dia 09/08/2022. Válido até o dia 21/08/2023.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CREMERS, na Internet, no endereço: <https://servicos.cremers.org.br/Validador/validar.html> por meio do código 1DOBQ2.



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

E

RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

SALA DE MAMOGRAFIA
PHILIPS GRAPH MAMMO

HOSPITAL NOSSA
SENHORA DA OLIVEIRA

VACARIA/RS



PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILENO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Razão Social:** Hospital Nossa Senhora da Oliveira
- **CNPJ:** 15.415.694/0001-03
- **Endereço:** Rua Pinheiro Machado, Nº 448.
- **Bairro:** Centro
- **CEP:** 95200-000
- **Cidade:** Vacaria/RS
- **Telefone:** (54) 3231-7000
- **Responsável Técnico:** Dr. Márcio Gasperin Wanderley
- **CRM-RS:** 18882

DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA

- **Fabricante:** PHILIPS
- **Modelo:** Graph Mammo
- **Nº de Série:** PAFHOY01001
- **Nº de Série (TUBO):** 60T061
- **Ponto Focal:** 0,1mm (FF) e 0,3mm (FG)
- **Distância Foco - Filme:** 65,0 cm
- **Registro na ANVISA:** 10216710296
- **Tipo de Gerador:** Multi-impulso (Alta Frequência de 500kHz)
- **Data de Fabricação:** 19/12/2017
- **Data da Instalação:** 2018
- **Sinalizador Luminoso indicando a emissão de raios X:** Sim
- **Alarme Sonoro indicando a emissão de raios X:** Sim

ALVO/FILTRO: MO/MO E MO/RH	
Tensão Máxima (kV)	40,0
Corrente Máxima (mA)	80,0



PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

ÁREAS ADJACENTES – FATOR DE USO – FATOR DE OCUPAÇÃO

Identificação das Áreas Adjacentes	Fator de Uso (U)	Fator de Ocupação (T)	Classificação da Área
Sala de Interpretação	NA	1	Livre
Circulação Interna	NA	1/4	Livre
Circulação Interna (UTI)	NA	1/4	Livre
Sala de Espera	NA	1/4	Livre
Vestiário para Pacientes	NA	1/4	Livre
Depósito	NA	1/16	Livre
VISOR DO COMANDO DO EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA	NA	1	CONTROLADA
SALA DE MAMOGRAFIA PHILIPS GRAPH MAMMO	NA	1	CONTROLADA

- NA: não se aplica;
- Conforme esquema representativo em anexo;

INSTRUMENTO DE MEDIDA

	Marca	Modelo	Nº de Série
Monitor de Radiação	Radcal Corporation	9010	90-1912
Câmara de Ionização	Radcal Corporation	10X5-180	6283

Obs.: Equipamento está devidamente calibrado conforme certificado em anexo (validade de 2 anos a partir da data da emissão).

PARÂMETROS UTILIZADOS NAS MEDIDAS E ESTIMATIVAS

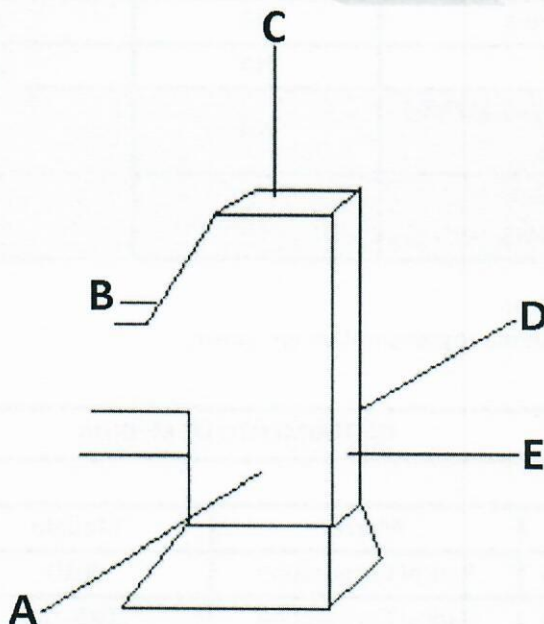
Tensão (kV)	32,0
Corrente (mA)	80,0
Carga Transportável (mAs)	160,0
Carga de Trabalho (mA.min/sem)	2000



PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

RADIAÇÃO DE FUGA DE CABEÇOTE

Foram realizadas medidas em cinco (5) pontos em torno do cabeçote do equipamento a uma distância de 1m do foco do mesmo, conforme o esquema abaixo, obtendo-se os seguintes valores de taxa de kerma:



PONTO	TAXA DE KERMA (mGy/h)
A	<0,001
B	<0,001
C	<0,001
D	<0,001
E	<0,001

PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILENO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

NÍVEIS RADIOMÉTRICOS – BARREIRAS SECUNDÁRIAS

Ponto	U	T	Identificação	Taxa de Exposição (R/h)	Dose ambiente (mSv/ano)	Distância (m)
A	NA	0,25	Porta de Acesso à Sala de Mamografia (Circulação Interna)	<0,0001	0,00521	3,35
B	NA	0,25	Porta de Acesso à Sala de Mamografia - DESATIVADA (Sala de Espera)	<0,0001	0,00521	2,55
C	NA	0,25	Parede Divisória com a Sala de Espera	<0,0001	0,00521	1,80
D	NA	0,25	Porta de Acesso ao Vestiário de Pacientes	<0,0001	0,00521	1,70
E	NA	0,0625	Porta de Acesso ao Depósito	<0,0001	0,00130	2,10
F	NA	0,25	Parede Divisória com a Circulação Interna (UTI)	<0,0001	0,00521	1,90
G	NA	0,25	Parede Divisória com a Circulação Interna (UTI)	<0,0001	0,00521	1,50
H	NA	1	Parede Divisória com a Sala de Interpretação	<0,0001	0,02083	1,30
I	NA	1	Visor do Comando do Equipamento de Mamografia	<0,0001	0,02083	1,50
J	NA	1	Visor do Comando do Equipamento de Mamografia	<0,0001	0,02083	1,40

OBSERVAÇÕES:

- (a) A estimativa da taxa de dose ambiente anual foi calculada diminuindo o BG (Radiação de Fundo).
- (b) T é o fator de ocupação - é determinado pela estimativa da fração de ocupação por indivíduos na área em questão durante o período de operação da instalação.
- (c) U é o fator de uso - indica a porcentagem de carga de trabalho semanal para uma determinada direção do feixe primário de raios X.

**TOLERÂNCIAS E NÍVEIS DE RESTRIÇÃO
(RDC Nº 611/2022 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 92)**

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO		
LOCALIZAÇÃO	TOLERÂNCIA	NÍVEL RESTRIÇÃO
Área Livre	≤ 0,5 mSv/ano	> 1,0 mSv/ano
Área Controlada	≤ 5,0 mSv/ano	> 10,0 mSv/ano
RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE		
1,0 m do Cabeçote	≤ 1,0 mGy/h	> 2,0 mGy/h



PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCLUSÕES

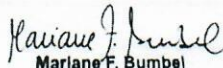
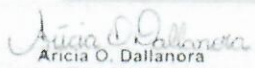
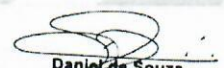
Dos resultados obtidos no Levantamento Radiométrico realizado nesse serviço, nas condições citadas anteriormente, verificou-se que as taxas de dose ambientais estimadas se encontram em conformidade com as tolerâncias exigidas pela Resolução RDC Nº 611/2022 e Instrução Normativa Nº 92, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

Os resultados obtidos no Teste de Radiação de Fuga do Cabeçote também indicaram que os níveis de radiação de fuga se encontram em conformidade com a tolerância exigida pela Resolução RDC Nº 611/2022 e Instrução Normativa Nº 92, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

Dessa forma, as blindagens instaladas neste local de trabalho proporcionam a proteção pretendida e exigida, preenchendo e comprovando os requisitos de proteção radiológica, em termos de Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga do Cabeçote.

VALIDADE DO RELATÓRIO

De acordo com o artigo 64 da Resolução RDC Nº 611/2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, novos relatórios de Levantamento Radiométrico e radiação de fuga do cabeçote devem ser providenciados sempre que houver modificações na infraestrutura, nos equipamentos ou nos processos de trabalho que influenciem as medidas de Proteção Radiológica do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista, ou quando decorrerem 4 (quatro) anos contados da realização do último levantamento.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2022**VALIDADE DO RELATÓRIO: 26/05/2026**
Mariane F. Bumbel
Física Médica
Gerente - QUALIPHY LTDA.
Mariane Fernandes Bumbel
Física – QUALIPHY
Aricia O. Dallanora
Física Médica
QUALIPHY LTDA.
Aricia Oliveira Dallanora
Física – QUALIPHY
Daniel Silva de Souza
Físico Médico
QUALIPHY LTDA.
Daniel Silva de Souza
Físico – QUALIPHY

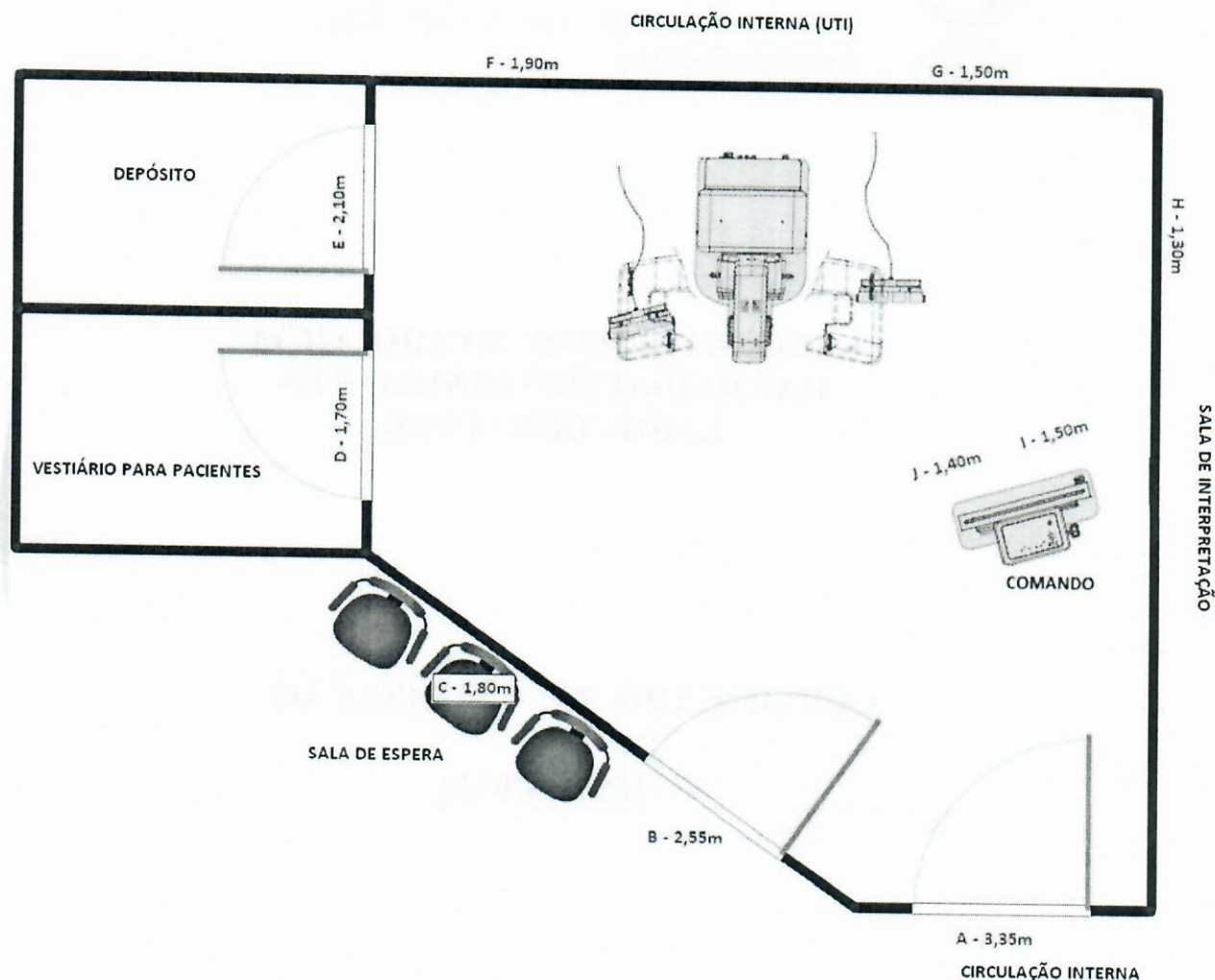
QUALIPHY SOLUCOES EM
IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172

Assinado de forma digital por QUALIPHY
SOLUCOES EM IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172
Dados: 2022.07.12 12:19:35 -03'00'

PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.AV. BRASILENO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

ESQUEMA REPRESENTATIVO – SALA DE MAMOGRAFIA

#Dimensões Aproximadas#



[Assinatura]

PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR



DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR - UFPE
LABORATÓRIO DE METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
Av. Professor Luiz Freire, 1000 Cep: 50740-545 - Recife - PE
Fone: (81) 2126-8708 Fax: (81) 3271-4256
metrologia@ufpe.br

**LABORATÓRIO DE METROLOGIA
DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
LMRI - DEN / UFPE**

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 1358RX/0720

A CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO SÓ É VÁLIDA NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE CERTIFICADO

Salvo autorização específica do Laboratório, é proibido qualquer tipo de cópia ou divulgação a terceiros deste documento

PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

LMRI - DEN/RJFPE

1. Instituição

Razão Social : Qualiphy Soluções em Imag. e Radioproteção Ltda
Endereço : Brasileiro Índio de Moraes, 556
Bairro : Passo D'arcia
Cidade : Porto alegre Estado : RS
CEP : 91.030-000
C.N.P.J. : 06.332.392/0001-72

2. Especificações do instrumento

Fabricante	: Radeal Corporation	Patrimônio: 000035
Modelo	: 9010	Série : 90-1912
Detector	: Câmara de Ionização	
Modelo	: 10X5-180	Série : 6283
Conversor	: Radeal Corporation	Patrimônio: 000037
Modelo	: 9060	Série : 99-1075

3. Data de calibração

10 de julho de 2020

4. Condições de calibração

4.1 Condições Ambientais durante a Calibração

Temperatura : 20,25°C
Pressão : 100,600kPa
Umidade relativa do ar : 39%

4.2 Condições Ambientais de Referência

Temperatura : 20,00 °C
Pressão : 101,325 kPa
Umidade relativa do ar : 50 %

4.3 Tensão de Operação: Não Informada

4.4 Tipo de Radiação

Radiação X produzida pelo equipamento fabricado pela Gulmay modelo GX-320 Serie 0154-0118 com filtros adicionais que fornecem a qualidade de feixes de raios-X radioproteção segundo a ISO 4037 parte 3.

Certificado Nº 1358RX/0720 DMI

Página 2 de 4



PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

LMRI - DENTIFPE

4.5 Geometria de calibração

A janela de entrada da câmara de ionização perpendicular ao feixe de radiação.

4.6 Ponto de referência

O centro geométrico do volume sensível da câmara de ionização foi posicionado a 250 cm do foco do tubo de raios-X.

4.7 Método de Calibração

Calibração pelo método do campo de radiação conhecido.

5. Resultados da calibração

Os resultados das medidas referem-se à média aritmética de cinco leituras efetuadas com tempo de exposição de 60 segundos, corrigidos pelo fator de temperatura e pressão ($f_{T,P}$) igual a 1,00807.

Qualidade	Tensão (kV)	1 ^ª CSR ¹ (mm Cu)	Valor Nominal de Exposição (mR)	Indicação do Instrumento corrigida pelo $f_{T,P}$ (mR)	Fator de Calibração ² (K_0)	Incerteza Expandida ³ (%)
LMRI-ISO N 80	80	0,60	8,848	8,367	1,013	2,5
LMRI-ISO N 100	100	1,15	4,097	3,897	1,048	2,5

¹ Primeira camada semirredutora.

² O fator de calibração leva em consideração a correção das leituras com a câmara monitor.

³ Definida como duas vezes o valor da incerteza combinada calculada com base no ISO GUM – Guia para expressão da incerteza da medição, 2ª edição brasileira, editado pelo INMETRO (1998), para um fator de abrangência de aproximadamente 95% ($k = 2,00$).

6. Informações adicionais

As leituras devem ser corrigidas pelo fator de correção para a temperatura e pressão através da seguinte relação:

$$f_{T,P} = \frac{273,15 + T}{293,15} \cdot \frac{101,325}{P}$$

onde T é a temperatura ambiente, em graus centígrados (°C), e P é a pressão atmosférica, em quilopascal (kPa).

LNMRI - DUNAFPE

7. Rastreabilidade

A rastreabilidade da grandeza de calibração é estabelecida no uso de um Dosímetro Padrão Secundário, Câmara de Ionização modelo TW32002, série 550 da PTW Freiburg, e por um eletrômetro PTW Freiburg modelo UNIDOS E, série T10009-90284, calibrados no LNMRI-IRD/CNEN. Certificado de calibração nº LNMRI 1444/2018.

8. Observações

Recomenda-se guardar o instrumento em ambiente de baixa umidade sempre que não estiver em uso.

9. Recalibração do sistema de medida

O instrumento deve ser recalibrado em julho de 2022.

Os prazos para recalibração de monitores de área são estabelecidos pelas normas CNEN-NN-3.05, CNEN-NN-6.04, CNEN-NE-3.02 e resolução CNEN Nº 130. Para equipamentos de uso em radiodiagnóstico o prazo para recalibração é estabelecido pelo Ministério da Saúde através do item 3.60 da Portaria 453 de 01 de junho de 1998. Adicionalmente deve ser sempre efetuada nova calibração de instrumentos de medição após a ocorrência de defeitos, reparos ou indicação de funcionamento irregular.

Certificado emitido em 13 de julho de 2020


Dayana Mirella do Nascimento Barbosa
Técnica executora da calibração


Helen Jamil Khoury
Coordenador(a) do Laboratório
Assinatura Autorizada

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

SALA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ***CANON AQUILION START***

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO CARITATIVA – LITERÁRIA SÃO JOSÉ

VACARIA/RS



PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Razão Social:** Associação Caritativa – Literária São José
- **Nome da Instituição:** Hospital Nossa Senhora da Oliveira
- **CNPJ:** 88.632.773/0032-38
- **Endereço:** Rua Pinheiro Machado, Nº 448.
- **Bairro:** Centro
- **CEP:** 95200-000
- **Cidade:** Vacaria/RS
- **Telefone:** (54) 3231-7000
- **Responsável Técnico:** Dr. Marcio Gasperin Wanderley
- **CRM-RS:** 18882

DESCRIÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

- **Fabricante:** Canon
- **Modelo:** Aquilion Start TSX-037A
- **Nº de Série (CT):** 2UA2082027
- **Nº do Modelo:** TSX-037A
- **Registro na ANVISA:** 10295030061
- **Tipo de Gerador:** Alta Frequência
- **Data de Fabricação:** Agosto/2020
- **Localização:** Térreo

Tensão Máxima (kV)	135,0
Corrente Máxima (mA)	300,0

PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

ÁREAS DO SERVIÇO – FATOR DE USO – FATOR DE OCUPAÇÃO

Local	Fator de uso (U)	Fator de Ocupação (T)	Classificação da Área
Circulação Interna	NA	1/4	Livre
Circulação Externa – Acesso para o Jardim	NA	1/16	Livre
Comando – Sala de Ressonância Magnética	NA	1	Livre
Sala de Espera – Ressonância Magnética	NA	1	Livre
Sala de Espera – Tomografia Computadorizada	NA	1	Livre
Sanitário	NA	1/16	Livre
COMANDO – SALA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NA	1	CONTROLADA
SALA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NA	1	CONTROLADA

- NA: não se aplica;
- Conforme esquema representativo em anexo;

INSTRUMENTO DE MEDIDA

	Marca	Modelo	Nº de Série
Monitor de Radiação	Radcal Corporation	9010	90-1912
Câmara de Ionização	Radcal Corporation	10X5-180	6283

Obs.: Equipamento está devidamente calibrado conforme certificado em anexo (validade de 2 anos a partir da data da emissão).

PARÂMETROS UTILIZADOS NAS MEDIDAS E ESTIMATIVAS

Tensão (kV)	120,0
Corrente (mA)	300,0
Carga de Trabalho (mA.min/sem)	5000



PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

 AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
 FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

NÍVEIS RADIOMÉTRICOS – BARREIRAS SECUNDÁRIAS

Ponto	U	T	Identificação	Taxa de Exposição (R/h)	Dose ambiente (mSv/ano)	Distância (m)
A	NA	0,25	Porta de Acesso à Sala de Tomografia Computadorizada (Circulação Interna)	<0,0001	0,00347	3,40
B	NA	0,25	Porta de Acesso à Sala de Tomografia Computadorizada (Circulação Interna)	<0,0001	0,00347	3,50
C	NA	1	Porta de Acesso à Sala de Comando	<0,0001	0,01389	3,05
D	NA	1	Visor da Parede Divisória com a Sala de Comando	0,014	1,94444	2,70
E	NA	1	Visor da Parede Divisória com a Sala de Comando	0,007	0,97222	2,80
F	NA	1	Parede Divisória com a Sala de Comando	<0,0001	0,01389	3,15
G	NA	0,0625	Parede Divisória com a Circulação Externa (Jardim)	<0,0001	0,00087	4,45
H	NA	0,0625	Parede Divisória com a Circulação Externa (Jardim)	<0,0001	0,00087	4,65
I	NA	1	Parede Divisória com o Comando da Ressonância Mag.	<0,0001	0,01389	3,95
J	NA	1	Parede Divisória com o Comando da Ressonância Mag.	<0,0001	0,01389	2,70
K	NA	1	Parede Divisória com o Comando da Ressonância Mag.	<0,0001	0,01389	2,65
L	NA	1	Parede Divisória com a Sala de Espera da Resson. Mag.	<0,0001	0,01389	2,35
M	NA	1	Parede Divisória com a Sala de Espera da Tomografia	<0,0001	0,01389	2,20
N	NA	0,0625	Parede Divisória com o Sanitário	<0,0001	0,00087	2,90
O	NA	0,0625	Parede Divisória com o Sanitário	<0,0001	0,00087	2,50
P	NA	0,0625	Parede Divisória com o Sanitário	<0,0001	0,00087	2,40

OBSERVAÇÕES:

- (a) A estimativa da taxa de dose ambiente anual foi calculada diminuindo o BG (Radiação de Fundo).
- (b) T é o fator de ocupação - é determinado pela estimativa da fração de ocupação por indivíduos na área em questão durante o período de operação da instalação (segundo a Resolução RDC Nº 330/2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde).
- (c) U é o fator de uso - indica a porcentagem de carga de trabalho semanal para uma determinada direção do feixe primário de raios X (segundo a Resolução RDC Nº 330/2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde).

**TOLERÂNCIAS E NÍVEIS DE RESTRIÇÃO RECOMENDADOS
 (RDC Nº 330/2019, RDC Nº 440/2020 E INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 55 E Nº 78)**

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO		
LOCALIZAÇÃO	TOLERÂNCIA	NÍVEL RESTRIÇÃO
Área Livre	≤ 0,5 mSv/ano	> 1,0 mSv/ano
Área Controlada	≤ 5,0 mSv/ano	> 10,0 mSv/ano

PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV. BRASILENO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

CONCLUSÕES

Dos resultados obtidos no Levantamento Radiométrico realizado nesse serviço, nas condições citadas anteriormente, verificou-se que as taxas de dose ambientais estimadas se encontram dentro das tolerâncias recomendadas pela Resolução RDC Nº 330/2019 e Instrução Normativa Nº 55, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

Dessa forma, as blindagens instaladas neste local de trabalho proporcionam a proteção pretendida e recomendada, preenchendo e comprovando os requisitos de proteção radiológica, em termos de Levantamento Radiométrico.

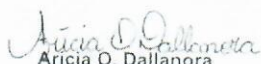
VALIDADE DO RELATÓRIO

De acordo com o artigo 64 da Resolução RDC Nº 330/2019 e RDC Nº 440/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, novos relatórios de Levantamento Radiométrico e radiação de fuga do cabeçote devem ser providenciados sempre que houver modificações na infraestrutura, nos equipamentos ou nos processos de trabalho que influenciem as medidas de Proteção Radiológica do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista, ou quando decorrerem 4 (quatro) anos contados da realização do último levantamento.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2020

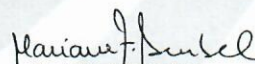
VALIDADE DO RELATÓRIO: 30/11/2024

QUALIPHY SOLUCOES EM
IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172


Arícia O. Dallanora
Física Médica
QUALIPHY LTDA

Arícia Oliveira Dallanora
Física – QUALIPHY

Assinado de forma digital por QUALIPHY SOLUCOES EM IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=PORTO ALEGRE, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=01579286000174, ou=presencial, cn=QUALIPHY
SOLUCOES EM IMAGINOLOGIA E RADIOPROTECAO:06332392000172
Dados: 2021.05.25 15:32:39 -03'00'


Mariane F. Bumbel
Física Médica
Gerente - QUALIPHY LTDA.

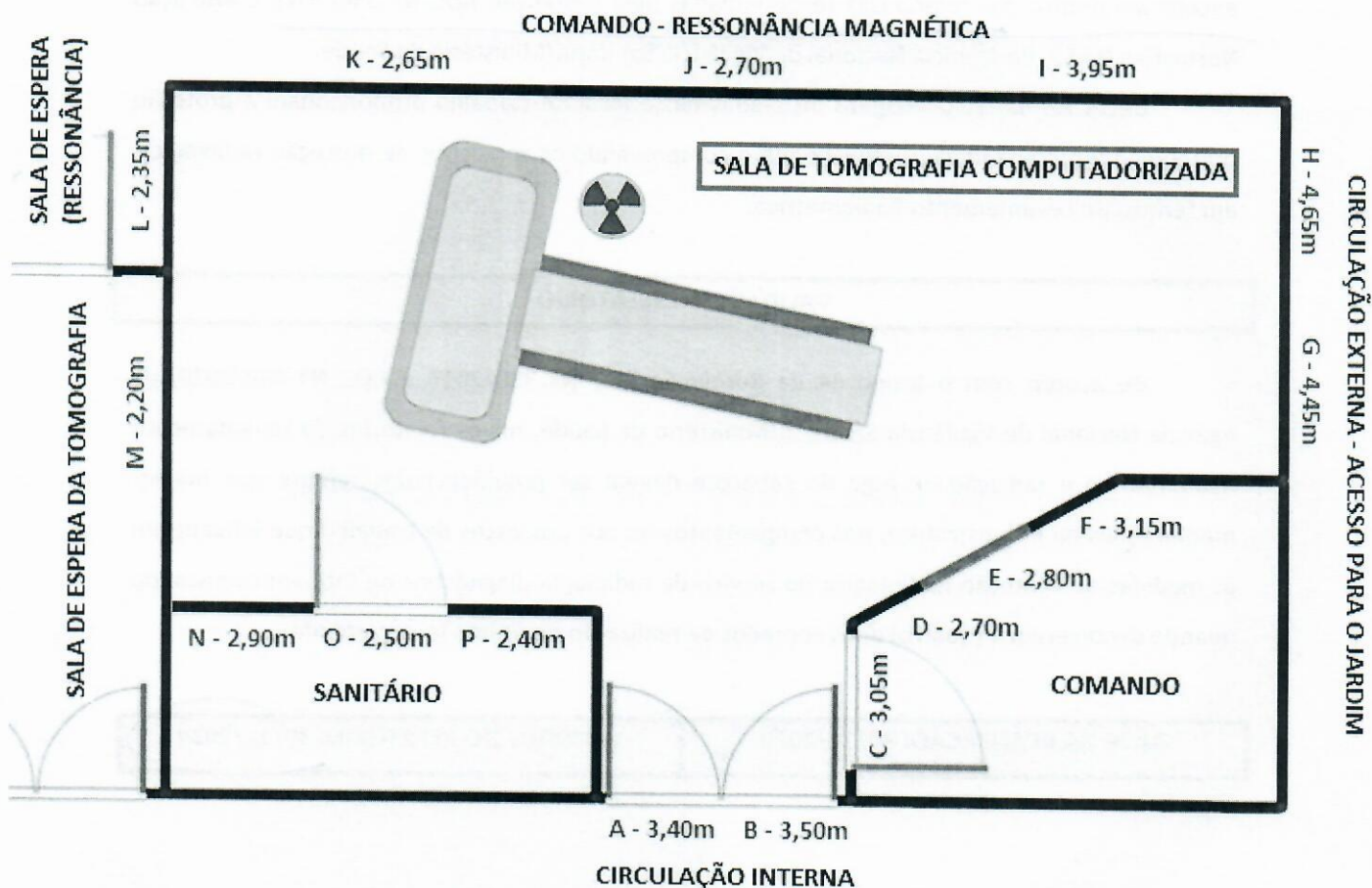
Mariane Fernandes Bumbel
Física – QUALIPHY

PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

ESQUEMA REPRESENTATIVO – SALA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

#Dimensões Aproximadas#



PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR



DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR - UFPE
LABORATÓRIO DE METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
Av. Professor Luiz Freire, 1000 Cep: 50740-545 - Recife - PE
Fone: (81) 2126-8708 Fax: (81) 3271-4256
metrologia@ufpe.br

**LABORATÓRIO DE METROLOGIA
DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
LMRI - DEN / UFPE**

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 1358RX/0720

A CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO SÓ É VÁLIDA NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE CERTIFICADO

Salvo autorização específica do Laboratório, é proibido qualquer tipo de cópia ou divulgação a terceiros deste documento

PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

LMRI - DENAUFPE

1. Instituição

Razão Social : Qualiphy Soluções em Imag. e Radioproteção Ltda
Endereço : Brasiliano Índio de Moraes, 556
Bairro : Passo D'arcia
Cidade : Porto alegre Estado : RS
CEP : 91.030-000
C.N.P.J. : 06.332.392/0001-72

2. Especificações do instrumento

Fabricante	: Radcal Corporation	Patrimônio: 000035
Modelo	: 9010	Série : 90-1912
Detector	: Câmara de Ionização	
Modelo	: 10X5-180	Série : 6283
Conversor	: Radcal Corporation	Patrimônio: 000037
Modelo	: 9060	Série : 99-1075

3. Data de calibração

10 de julho de 2020

4. Condições de calibração

4.1 Condições Ambientais durante a Calibração

Temperatura : 20,25°C
Pressão : 100,600kPa
Umidade relativa do ar : 39%

4.2 Condições Ambientais de Referência

Temperatura : 20,00 °C
Pressão : 101,325 kPa
Umidade relativa do ar : 50 %

4.3 Tensão de Operação: Não Informada

4.4 Tipo de Radiação

Radiação X produzida pelo equipamento fabricado pela Gulmay modelo GX-320 Serie 0154-0118 com filtros adicionais que fornecem a qualidade de feixes de raios-X radioproteção segundo a ISO 4037 parte 3.

Certificado N° 1358RX/0720 DMH

Página 2 de 4

PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

LMRI - DENAUPE

4.5 Geometria de calibração

A janela de entrada da câmara de ionização perpendicular ao feixe de radiação.

4.6 Ponto de referência

O centro geométrico do volume sensível da câmara de ionização foi posicionado a 250 cm do foco do tubo de raios-X.

4.7 Método de Calibração

Calibração pelo método do campo de radiação conhecido.

5. Resultados da calibração

Os resultados das medidas referem-se à média aritmética de cinco leituras efetuadas com tempo de exposição de 60 segundos, corrigidos pelo fator de temperatura e pressão ($f_{T,P}$) igual a 1,00807.

Qualidade	Tensão (kV)	1 ^o CSR ¹ (mm Cu)	Valor Nominal de Exposição (mR)	Indicação do Instrumento corrigida pelo $f_{T,P}$ (mR)	Fator de Calibração ² (K_0)	Incerteza Expandida ³ (%)
LMRI-ISO N 80	80	0,60	8,848	8,367	1,013	2,5
LMRI-ISO N 100	100	1,15	4,697	3,897	1,048	2,5

¹ Primeira camada semirrodadora.

² O fator de calibração leva em consideração a correção das leituras com a câmara monôfona.

³ Definida como duas vezes o valor da incerteza combinada calculada com base no ISO GUM - Guia para expressão da incerteza da medição, 2^a edição brasileira, editado pelo INMETRO (1998), para um fator de abrangência de aproximadamente 95% ($k = 2,00$).

6. Informações adicionais

As leituras devem ser corrigidas pelo fator de correção para a temperatura e pressão através da seguinte relação:

$$f_{T,P} = \frac{273,15 + T}{293,15} \cdot \frac{101,325}{P}$$

onde T é a temperatura ambiente, em graus centígrados (°C), e P é a pressão atmosférica, em quilopascal (kPa).

Certificado N° 1358RX/0720 DMB

Página : 3 de 4



PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

 AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
 FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

LMRI - DENRUPPE

7. Rastreabilidade

A rastreabilidade da grandeza de calibração é estabelecida no uso de um Dosímetro Padrão Secundário, Câmara de Ionização modelo TW32002, série 550 da PTW Freiburg, e por um eletrômetro PTW Freiburg modelo UNIDOS E, série T10009-90284, calibrados no LNMRI-IRD/CNEN. Certificado de calibração nº LNMRI 1444/2018.

8. Observações

Recomenda-se guardar o instrumento em ambiente de baixa umidade sempre que não estiver em uso.

9. Recalibração do sistema de medida

O instrumento deve ser recalibrado em julho de 2022.

Os prazos para recalibração de monitores de área são estabelecidos pelas normas CNEN-NN-3.05, CNEN-NN-6.04, CNEN-NF-3.02 e resolução CNEN Nº 130. Para equipamentos de uso em radiodiagnóstico o prazo para recalibração é estabelecido pelo Ministério da Saúde através do item 3.60 da Portaria 453 de 01 de junho de 1998. Adicionalmente deve ser sempre efetuada nova calibração de instrumentos de medição após a ocorrência de defeitos, reparos ou indicação de funcionamento irregular.

Certificado emitido em 13 de julho de 2020


Dayana Mirella do Nascimento Barbosa
Técnica executora da calibração


Helen Jamil Khoury
Coordenadora do Laboratório
Signatário Autorizado

Certificado Nº 1358RX/0720 DMB

Página : 4 de 4

PORTO ALEGRE, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
E**

RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

SALA CIRÚRGICA D
ARCO CIRÚRGICO
PHILIPS BV ENDURA
HOSPITAL NOSSA
SENHORA DA OLIVEIRA
VACARIA/RS



PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Razão Social:** Hospital Nossa Senhora da Oliveira
- **CNPJ:** 15.415.694/0001-03
- **Endereço:** Rua Pinheiro Machado, Nº 448.
- **Bairro:** Centro
- **CEP:** 95200-000
- **Cidade:** Vacaria/RS
- **Telefone:** (54) 3231-7000
- **Responsável Técnico:** Dr. Márcio Gasperin Wanderley
- **CRM-RS:** 18882

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ARCO CIRÚRGICO

- **Fabricante:** PHILIPS
- **Modelo:** BV ENDURA
- **Nº de Série:** 2117
- **Nº de série (2):** RX5929
- **Tipo de Gerador:** Alta Frequência
- **Data de Fabricação:** 02/2017
- **Localização:** 2º andar

MODO FLUOROSCOPIA	
TENSÃO MÁXIMA (kV)	110,0
CORRENTE MÁXIMA (mA)	30,0

PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

ÁREAS ADJACENTES – FATOR DE USO – FATOR DE OCUPAÇÃO

Identificação das Áreas Adjacentes	Fator de Uso (U)	Fator de Ocupação (T)	Classificação da Área
Circulação Interna	NA	1/4	Livre
Lavatório	NA	1/4	Livre
Sala Cirúrgica C	NA	1	Livre
Área Livre – 2º Andar	NA	NA	Livre
Sala de Recuperação	NA	1	Livre
SALA CIRÚRGICA D	NA	1	CONTROLADA

- NA: não se aplica;
- Conforme esquema representativo em anexo;

INSTRUMENTO DE MEDIDA

	Marca	Modelo	Nº de Série
Monitor de Radiação	Radcal Corporation	9010	90-1912
Câmara de Ionização	Radcal Corporation	10X5-180	6283

Obs.: Equipamento está devidamente calibrado conforme certificado em anexo (validade de 2 anos a partir da data da emissão).

PARÂMETROS UTILIZADOS NAS MEDIDAS E ESTIMATIVAS

MODO DE OPERAÇÃO: FLUOROSCOPIA (MANUAL) ARCO C PHILIPS BV ENDURA	
Tensão (kV)	110,0
Corrente (mA)	3,0
CARGA DE TRABALHO	
Carga de Trabalho (mA.min/sem)	750,0



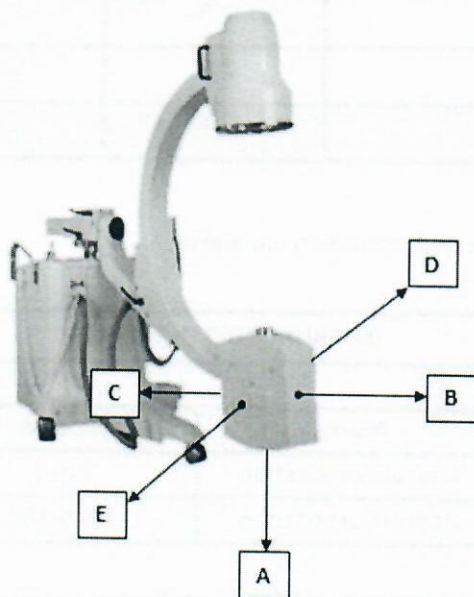
PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

Foram realizadas medidas em 05 (cinco) pontos em torno do cabeçote do equipamento a uma distância de 1,0 metro do foco do mesmo, conforme o esquema abaixo, obtendo-se os seguintes valores de taxa de kerma:



PONTO	TAXA DE KERMA (mGy/h)
A	<0,001
B	<0,001
C	<0,001
D	<0,001
E	<0,001

PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

NÍVEIS RADIOMÉTRICOS – BARREIRAS SECUNDÁRIAS

Ponto	U	T	Identificação	Taxa de Exposição (R/h)	Dose ambiente (mSv/ano)	Distância (m)
A	NA	0,25	Porta de Acesso à Sala Cirúrgica D (Circulação Interna)	<0,0001	0,05208	3,90
B	NA	0,25	Porta de Acesso à Sala Cirúrgica D (Circulação Interna)	<0,0001	0,05208	3,90
C	NA	0,25	Parede Divisória com o Lavatório	<0,0001	0,05208	4,00
D	NA	0,25	Parede Divisória com o Lavatório	<0,0001	0,05208	4,10
E	NA	1	Parede Divisória com a Sala Cirúrgica C	<0,0001	0,20833	4,30
F	NA	1	Parede Divisória com a Sala Cirúrgica C	<0,0001	0,20833	4,20
G	NA	1	Parede Divisória com a Sala de Recuperação	<0,0001	0,20833	4,30
H	NA	1	Parede Divisória com a Sala de Recuperação	<0,0001	0,20833	4,40
I	NA	0,25	Parede Divisória com a Circulação Interna	<0,0001	0,05208	3,70
J	NA	0,25	Parede Divisória com a Circulação Interna	<0,0001	0,05208	3,50

OBSERVAÇÕES:

- (a) A estimativa da taxa de dose ambiente anual foi calculada diminuindo o BG (Radiação de Fundo).
 (b) T é o fator de ocupação - é determinado pela estimativa da fração de ocupação por indivíduos na área em questão durante o período de operação da instalação.
 (c) U é o fator de uso - indica a porcentagem de carga de trabalho semanal para uma determinada direção do feixe primário de raios X.

**TOLERÂNCIAS E NÍVEIS DE RESTRIÇÃO
 (RDC Nº 611/22 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 91)**

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO		
LOCALIZAÇÃO	TOLERÂNCIA	NÍVEL RESTRIÇÃO
Área Livre	≤ 0,5 mSv/ano	> 1,0 mSv/ano
Área Controlada	≤ 5,0 mSv/ano	> 10,0 mSv/ano
RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE		
1,0 m do Cabeçote	≤ 1,0 mGy/h	> 2,0 mGy/h



PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

CONCLUSÕES

Dos resultados obtidos no Levantamento Radiométrico realizado nesse serviço, nas condições citadas anteriormente, verificou-se que as taxas de dose ambientais estimadas se encontram em conformidade com as tolerâncias exigidas pela Resolução RDC Nº 611/2022 e Instrução Normativa Nº 91, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

Os resultados obtidos no Teste de Radiação de Fuga do Cabeçote também indicaram que os níveis de radiação de fuga se encontram em conformidade com a tolerância exigida pela Resolução RDC Nº 611/2022 e Instrução Normativa Nº 91 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

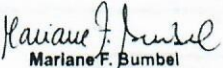
Dessa forma, as blindagens instaladas neste local de trabalho proporcionam a proteção pretendida e recomendada, preenchendo e comprovando os requisitos de proteção radiológica, em termos de Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga do Cabeçote.

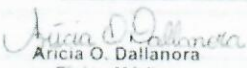
VALIDADE DO RELATÓRIO

De acordo com o artigo 64 da Resolução RDC Nº 611/2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde novos relatórios de Levantamento Radiométrico e teste de radiação de fuga do cabeçote devem ser providenciados sempre que houver modificações na infraestrutura, nos equipamentos ou nos processos de trabalho que influenciem as medidas de Proteção Radiológica do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista ou quando decorrerem 04 (quatro) anos contados da realização do último levantamento.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2022

VALIDADE DO RELATÓRIO: 26/05/2026


Mariane F. Bumbel
Física Médica
Gerente - QUALIPHY LTDA
Mariane Fernandes Bumbel
Física - QUALIPHY


Arícia O. Dallanora
Física Médica
QUALIPHY LTDA
Arícia Oliveira Dallanora
Física - QUALIPHY

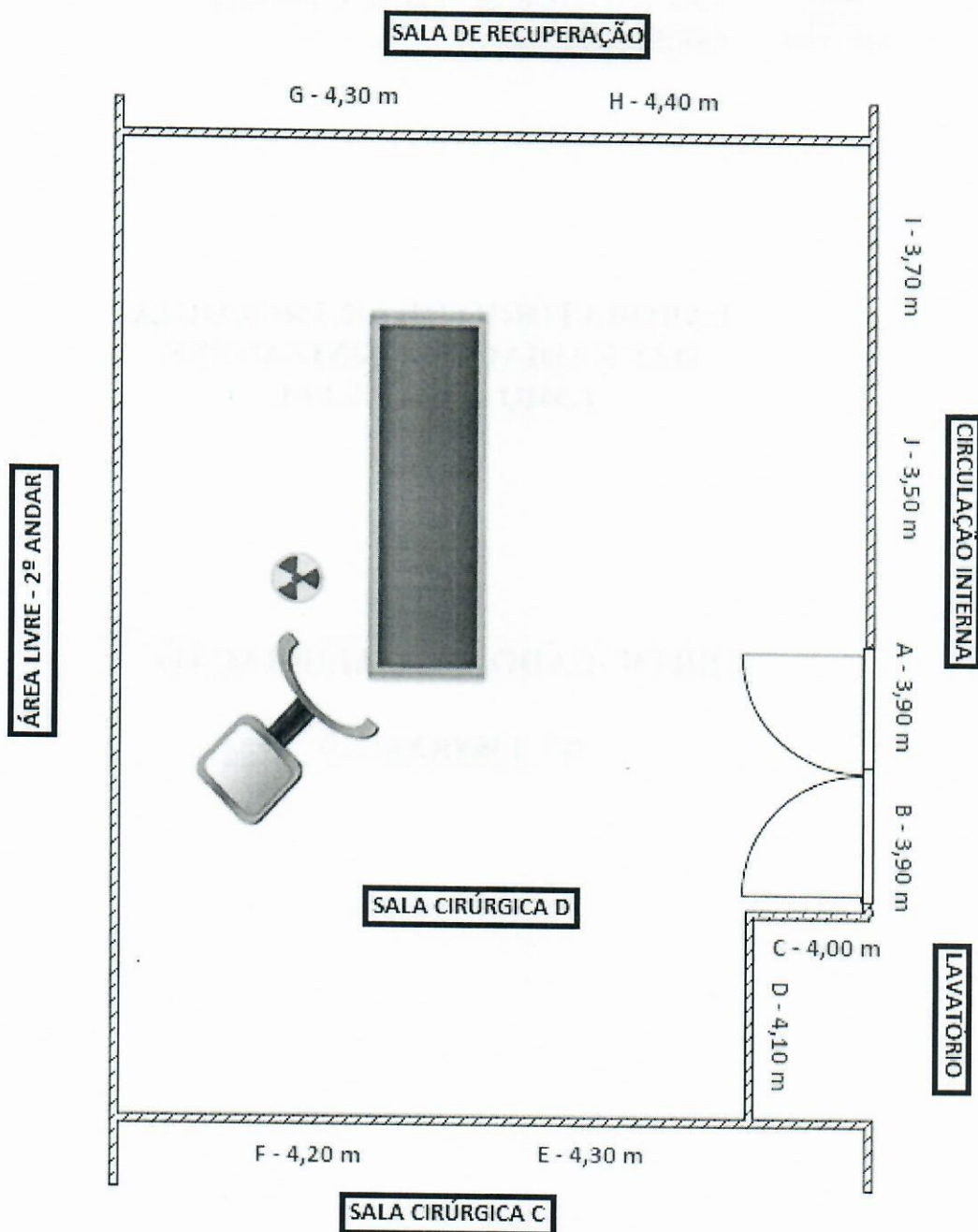

Daniel Silva de Souza
Físico Médico
QUALIPHY LTDA
Daniel Silva de Souza
Físico - QUALIPHY

QUALIPHY SOLUCOES EM
IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172

Assinado de forma digital por QUALIPHY
SOLUCOES EM IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172
Dados: 2022.07.12 12:58:06 -03'00'

ESQUEMA REPRESENTATIVO – SALA CIRÚRGICA D

#Dimensões Aproximadas#



PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR



DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR - UFPE
LABORATÓRIO DE METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
Av. Professor Luiz Freire, 1000 Cep: 50740-545 - Recife - PE
Fone: (81) 2126-8708 Fax: (81) 3271-4256
metrologia@ufpe.br

**LABORATÓRIO DE METROLOGIA
DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
LMRI - DEN / UFPE**

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 1358RX/0720

A CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO SO É VÁLIDA NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE CERTIFICADO.

Salvo autorização específica do Laboratório, é proibido qualquer tipo de cópia ou divulgação a terceiros deste documento.

LMRI - DENAUFPE

1. Instituição

Razão Social : Qualiphy Soluções em Imag. e Radioproteção Ltda
Endereço : Brasileiro Índio de Moraes, 556
Bairro : Passo D'areia
Cidade : Porto alegre Estado : RS
CEP : 91 030-000
C.N.P.J. : 06.332.392/0001-72

2. Especificações do instrumento

Fabricante	: Radcal Corporation	Patrimônio: 000035
Modelo	: 9010	Série : 90-1912
Detector	: Câmara de Ionização	
Modelo	: 10X5-180	Série : 6283
Conversor	: Radcal Corporation	Patrimônio: 000037
Modelo	: 9060	Série : 99-1075

3. Data de calibração

10 de julho de 2020

4. Condições de calibração

4.1 Condições Ambientais durante a Calibração

Temperatura : 20,25°C
Pressão : 100,600kPa
Umidade relativa do ar : 39%

4.2 Condições Ambientais de Referência

Temperatura : 20,00 °C
Pressão : 101,325 kPa
Umidade relativa do ar : 50 %

4.3 Tensão de Operação: Não Informada

4.4 Tipo de Radiação

Radiação X produzida pelo equipamento fabricado pela Gulmay modelo GX-320 Serie 0154-0118 com filtros adicionais que fornecem a qualidade de feixes de raios-X radioproteção segundo a ISO 4037 parte 3.

Certificado Nº 1358RX/0720 DMB

Página 2 de 4

PORTO ALEGRE, 26 DE MAIO DE 2022.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

LMRI - DENTUPPE

4.5 Geometria de calibração

A janela de entrada da câmara de ionização perpendicular ao feixe de radiação.

4.6 Ponto de referência

O centro geométrico do volume sensível da câmara de ionização foi posicionado a 250 cm do foco do tubo de raios-X.

4.7 Método de Calibração

Calibração pelo método do campo de radiação conhecido.

5. Resultados da calibração

Os resultados das medidas referem-se à média aritmética de cinco leituras efetuadas com tempo de exposição de 60 segundos, corrigidos pelo fator de temperatura e pressão ($f_{T,P}$) igual a 1,00807.

Qualidade	Tensão (kV)	1° CSR ¹ (mm Cu)	Valor Nominal de Exposição (mR)	Indicação do Instrumento corrigida pelo $f_{T,P}$ (mR)	Fator de Calibração ² (K_0)	Incerteza Expandida ³ (%)
LMRI-ISO N 80	80	0,60	8,848	8,367	1,013	2,5
LMRI-ISO N 100	100	1,15	4,097	3,897	1,048	2,5

¹ Primeira camada absorvedora.

² O fator de calibração leva em consideração a correção das leituras com a câmara monitora.

³ Definida como duas vezes o valor da incerteza combinada calculada com base no ISO GUM – Guia para expressão da incerteza da medição, 2ª edição brasileira, editado pelo INMETRO (1998), para um fator de abrangência de aproximadamente 95% ($k = 2,00$).

6. Informações adicionais

As leituras devem ser corrigidas pelo fator de correção para a temperatura e pressão através da seguinte relação:

$$f_{T,P} = \frac{273,15 - T}{293,15} \cdot \frac{101,325}{P}$$

onde T é a temperatura ambiente, em graus centígrados (°C), e P é a pressão atmosférica, em quilopascal (kPa).



LMRI - DENÁQUE

7. Rastreabilidade

A rastreabilidade da grandeza de calibração é estabelecida no uso de um Dosímetro Padrão Secundário, Câmara de Ionização modelo TW32002, série 550 da PTW Freiburg, e por um eletrômetro PTW Freiburg modelo UNIDOS E, série T10009-90284, calibrados no LNMRI-IRD/CNEN. Certificado de calibração nº LNMRI 1444/2018.

8. Observações

Recomenda-se guardar o instrumento em ambiente de baixa umidade sempre que não estiver em uso.

9. Recalibração do sistema de medida

O instrumento deve ser recalibrado em julho de 2022.

Os prazos para recalibração de monitores de área são estabelecidos pelas normas CNEN-NN-3.05, CNEN-NN-6.04, CNEN-NE-3.02 e resolução CNEN Nº 130. Para equipamentos de uso em radiodiagnóstico o prazo para recalibração é estabelecido pelo Ministério da Saúde através do item 3.60 da Portaria 453 de 01 de junho de 1998. Adicionalmente deve ser sempre efetuada nova calibração de instrumentos de medição após a ocorrência de defeitos, reparos ou indicação de funcionamento irregular.

Certificado emitido em 13 de julho de 2020


Dayana Mirella do Nascimento Barbosa
Técnica executora da calibração


Helen Jamil Khoury
Coordenadora(a) do Laboratório
Signatário Autorizado

Certificado Nº 1358RX/0720 DMB

Página : 4 de 4

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

E

RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

SALA DE RAIOS X

GE XR 6000

**HOSPITAL NOSSA
SENHORA DA OLIVEIRA**

VACARIA/RS



PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Razão Social:** Hospital Nossa Senhora da Oliveira
- **CNPJ:** 15.415.694/0001-03
- **Endereço:** Rua Pinheiro Machado, Nº 448.
- **Bairro:** Centro
- **CEP:** 95200-000
- **Cidade:** Vacaria/RS
- **Telefone:** (54) 3231-7000
- **Responsável Técnico:** Dr. Marcio Gasperin Wanderley
- **CRM-RS:** 18882

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X

- **Fabricante:** GE HEALTHCARE
- **Modelo:** XR 6000
- **Nº de Modelo:** 5188818
- **Número de Série:** 1343SX3
- **Data de Fabricação:** Janeiro de 2014 / Dezembro de 2013
- **Registro na ANVISA:** 80071260097
- **Tipo de Gerador:** Alta frequência
- **Localização:** Térreo – SETOR DE RADIOLOGIA

Tensão Máxima (kV)	150,0
Corrente Máxima (mA)	500,0
Tempo de Exposição (s)	6,3



PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

ÁREAS ADJACENTES – FATOR DE USO – FATOR DE OCUPAÇÃO

Identificação das Áreas Adjacentes	Fator de Uso (U)	Fator de Ocupação (T)	Classificação da Área
Circulação Interna	NA	¼	Livre
Sala Administração	NA	1	Livre
Vestiário	NA	1/16	CONTROLADA
Sanitário	NA	1/16	CONTROLADA
Circulação Externa – Jardim	NA	1/32	Livre
Circulação Externa – Calçada (Bucky Mural)	1/2	1/32	Livre
Câmara Clara	NA	1	Livre
SALA DE RAIOS X CONVENCIONAL	NA	1	CONTROLADA

- NA: não se aplica;
- Conforme esquema representativo em anexo;

INSTRUMENTO DE MEDIDA

	Marca	Modelo	Nº de Série
Monitor de Radiação	Radcal Corporation	9010	90-1912
Câmara de Ionização	Radcal Corporation	10X5-180	6283

Obs.: Equipamento está devidamente calibrado conforme certificado em anexo (validade de 2 anos a partir da data da emissão).

PARÂMETROS UTILIZADOS NAS MEDIDAS E ESTIMATIVAS

Tensão (kV)	100,0
Corrente (mA)	200,0
Tempo de Exposição (s)	0,5
Carga Transportável (mAs)	10,0
Carga de Trabalho (mA.min/sem)	160,0



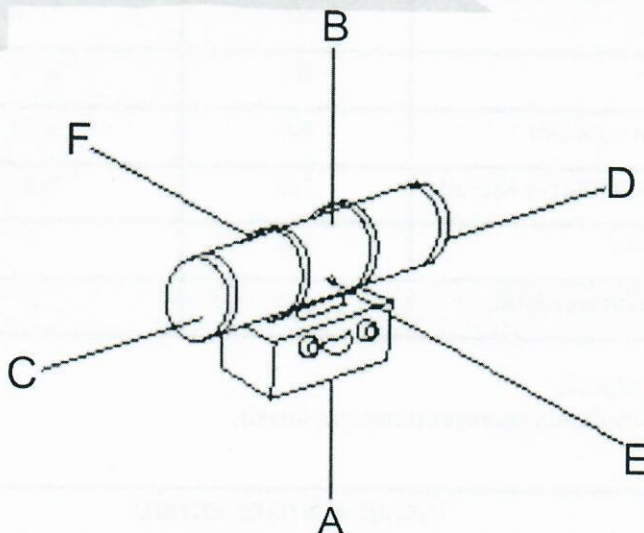
PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

Foram realizadas medidas em 06 (seis) pontos em torno do cabeçote do equipamento a uma distância de 1,0 m do foco do mesmo, conforme o esquema abaixo, obtendo-se os seguintes valores de taxa de kerma:



PONTO	TAXA DE KERMA (mGy/h)
A	<0,001
B	<0,001
C	<0,001
D	<0,001
E	<0,001
F	<0,001

PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

NÍVEIS RADIOMÉTRICOS – BARREIRAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

Ponto	U	T	Identificação	Taxa de Exposição (R/h)	Dose ambiente (mSv/ano)	Distância (m)
A	NA	0,25	Porta de Acesso à Sala de Raios X Convencional (Circulação Interna)	<0,0001	0,00017	3,40
B	NA	0,25	Porta de Acesso à Sala de Raios X Convencional (Circulação Interna)	<0,0001	0,00017	3,80
C	NA	1	Parede Divisória com a Sala Administrativa	<0,0001	0,00067	4,15
D	NA	0,0625	Parede Divisória com o Vestiário	<0,0001	0,00004	2,60
E	NA	0,0625	Porta de Acesso ao Vestiário	<0,0001	0,00004	2,80
F	NA	0,0625	Parede Divisória com o Sanitário	<0,0001	0,00004	2,80
G	NA	0,0625	Porta de Acesso ao Sanitário	<0,0001	0,00004	3,20
H	NA	0,06250	Parede Divisória com a Circulação Externa - Jardim	<0,0001	0,00004	2,60
I	NA	0,06250	Parede Divisória com a Circulação Externa - Jardim	<0,0001	0,00004	2,10
J	0,50	0,0625	Parede Divisória com a Circulação Externa - Calçada (Bucky Mural)	<0,0001	0,00002	1,50
K	0,50	0,0625	Parede Divisória com a Circulação Externa - Calçada (Bucky Mural)	<0,0001	0,00002	1,90
L	NA	1	Comando e Visor da Sala de Raios X Convencional	<0,0001	0,00067	1,80
M	NA	1	Parede Divisória com a Câmara Clara	<0,0001	0,00067	2,60
N	NA	0,25	Parede Divisória com a Circulação Interna	<0,0001	0,00017	3,10

OBSERVAÇÕES:

- (a) A estimativa da taxa de dose ambiente anual foi calculada diminuindo o BG (Radiação de Fundo).
- (b) T é o fator de ocupação - é determinado pela estimativa da fração de ocupação por indivíduos na área em questão durante o período de operação da instalação.
- (c) U é o fator de uso - indica a porcentagem de carga de trabalho semanal para uma determinada direção do feixe primário de raios X.

**TOLERÂNCIAS E NÍVEIS DE RESTRIÇÃO
 (RDC Nº 611/2022 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90)**

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO		
LOCALIZAÇÃO	RESTRIÇÃO DE DOSE SEMANAL	RESTRIÇÃO DE DOSE ANUAL
Área Controlada	0,10 mSv/sem	5,0 mSv/ano
Área Livre	0,01 mSv/sem	0,5 mSv/ano
RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE		
Equipamentos de Radiologia Médica: 1,0 mGy/h (a 1,0 m do Cabeçote)		

PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCLUSÕES

Dos resultados obtidos no Levantamento Radiométrico realizado nesse serviço, nas condições citadas anteriormente, verifica-se que as taxas de dose ambientais estimadas se encontram em conformidade com as tolerâncias exigidas pela Resolução RDC Nº 611/2022 e Instrução Normativa Nº 90, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

Os resultados obtidos no Teste de Radiação de Fuga do Cabeçote também indicaram que os níveis de radiação de fuga se encontram em conformidade com a tolerância exigida pela Resolução RDC Nº 611/2022 e Instrução Normativa Nº 90, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

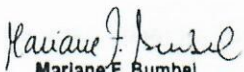
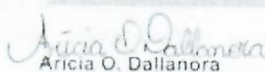
Dessa forma, as blindagens instaladas neste local de trabalho proporcionam a proteção pretendida e exigida, preenchendo e comprovando os requisitos de proteção radiológica, em termos de Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga do Cabeçote.

VALIDADE DO RELATÓRIO

De acordo com o artigo 64 da Resolução RDC Nº 611/2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde novos relatórios de levantamento radiométrico e fuga de cabeçote devem ser providenciados sempre que houver modificações na infraestrutura, nos equipamentos ou nos processos de trabalho que influenciem as medidas de Proteção Radiológica do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista ou quando decorrerem 04 (quatro) anos contados da realização do último levantamento.

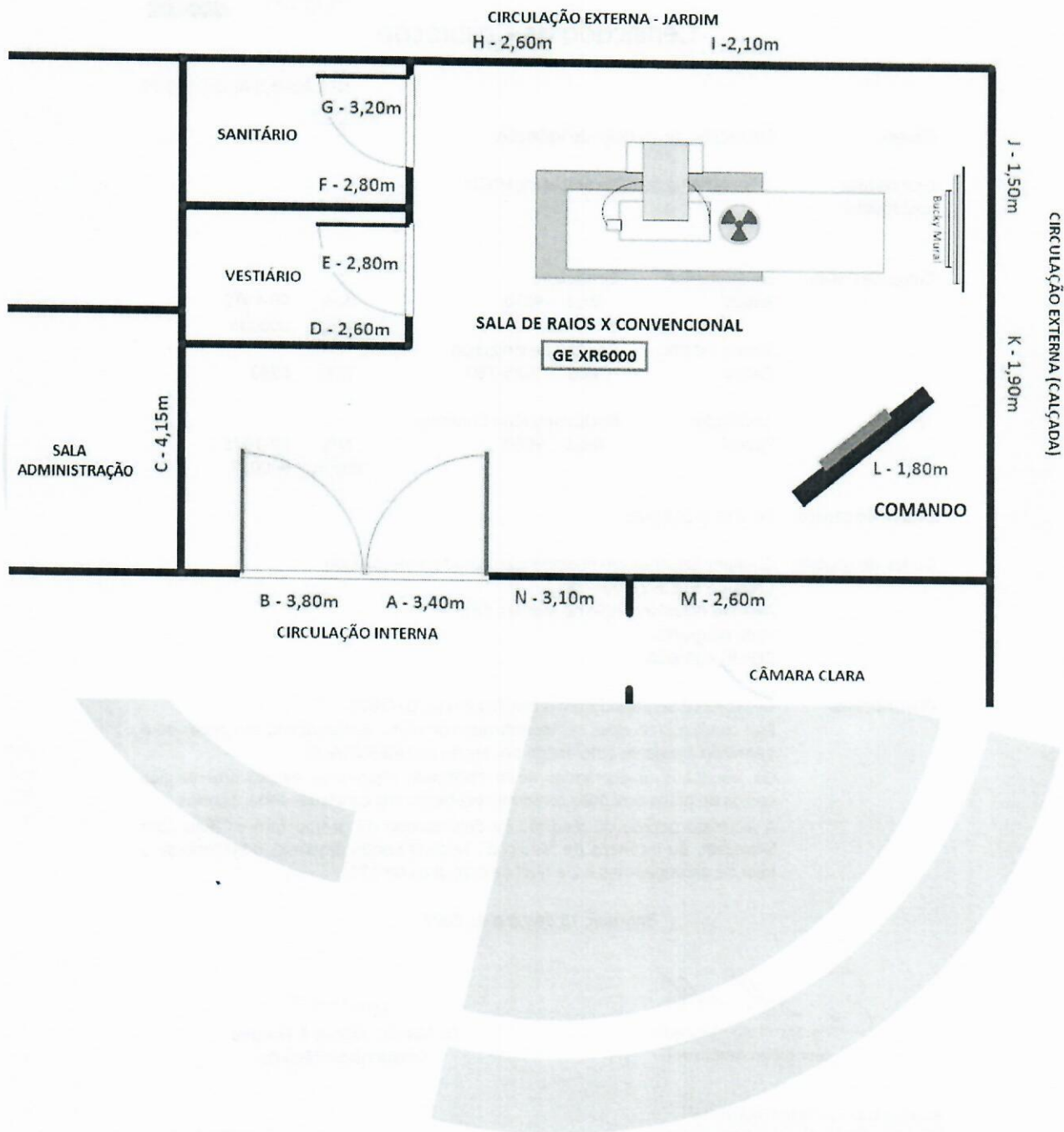
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2022

VALIDADE DO RELATÓRIO: 24/08/2026


Mariane F. Bumbel
Física Médica
Gerente - QUALIPHY LTDA.**Mariane Fernandes Bumbel**
Física – QUALIPHY
Arícia O. Dallanora
Física Médica
QUALIPHY LTDA.
Arícia Oliveira Dallanora
Física – QUALIPHY
Daniel de Souza
Físico Médico
QUALIPHY LTDA.
Daniel Silva de Souza
Físico – QUALIPHY**QUALIPHY SOLUCOES EM
IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172**Assinado de forma digital por QUALIPHY
SOLUCOES EM IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172
Dados: 2022.09.27 14:58:15 -03'00'**PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.**AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

ESQUEMA REPRESENTATIVO – SALA DE RAIOS X

#Dimensões Aproximadas#



PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR



LabPROSAUD
Laboratório de Produtos para a Saúde



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Certificado de Calibração

Nº: LABPROSAUD-C180-22

Objeto: Calibração de medidor de radiação.

Grandeza(s) calibrada(s): 1. Equivalente de dose ambiente, $H^*(10)$

Corpo de Prova:	Equipamento:	Eletrômetro		
	Radcal	Mod. 9010	N/S.	90-1912
			Patrim.	000035
	Sensor externo:	Câmara de ionização		
	Radcal	Mod. 10X5-180	N/S.	6283
	Adaptador:	Electrometer/Ion Chamber		
	Radcal	Mod. 9060	N/S.	99-1075
			Patrim.	000037

Ordem de serviço: OS_CTE-C-0125-22

Dados do usuário: Qualiphy Soluções em Imaginologia e Radioproteção Ltda
CNPJ: 06.332.392/0001-72
Avenida Brasiliano Índio de Moraes, 556
Porto Alegre/RS
CEP: 91.030-000

Observações: O(s) corpo(s) de prova foram recebidas em 05/07/2022.
Este certificado só deve ser reproduzido completo. A reprodução em partes só é permitida mediante autorização por escrito do LABPROSAUD.
Os resultados apresentados neste certificado referem-se exclusivamente aos corpos de prova avaliados conforme recebidos, nas condições especificadas.
A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, admitindo-se o fator de abrangência $k = 2$ e nível de confiança de 95%.

Salvador, 13 de julho de 2022

Me. Eric Matos Macedo
Signatário Autorizado

Dr. Marcus Vinícius T. Navarro
Coordenador Técnico

Rua Mundo, nº 121 Edifício Tecnocentro
Subsolo 2. CEP: 41.745-715 Trobagy - Salvador - Bahia
Tel: (71) 3221-0345 - email: adm.labprosaud@ifba.edu.br

FO.CTE.C01_Rev11
Pág. 1 de 2

PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

AV. BRASILEANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR


LabPROSAUD
 Laboratório de Produtos para a Saúde

 INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 SANTA CATARINA

Nº: LABPROSAUD-C180-22

Calibração: Equivalente de dose ambiente, H*(10) - ISO N. Eletômetro Radcal 9010 (N/S 90-1912) + Câmara de ionização 10X5-180 (N/S 6283) + Electrometer/Ion Chamber 9060 (N/S 99-1075).

Instrumentação de referência:	Descrição	Rastreabilidade
	Câmara de ionização 1 L (PTW Freiburg) Mod. TM32002, N/S. 000461	PTB 60104-18
	Estação meteorológica (Lufft) Mod. OPUS20 THIP, N/S. 154.0414.0802.022	E21610A/22 E21610B/22
	Eletômetro Unidos weblin (PTW Freiburg), Mod. T10021, N/S. 000860 Firmware UNIDOS: 2.06 (PTB 60053-14)	
	Gerador de raios X de potencial constante GE, ISOVOLT TITAN E, N/S. 6641093	
	Tubo de raios X, ISOVOLT 160 M2, N/S 12 2105	

C. ambientais: T [°C]: 20,4 ± 0,3 P [kPa]: 101,50 ± 0,03 Umidade [%]: 46,9 ± 1,6

Metodologia: Foi utilizado o método da substituição conforme as recomendações da ISO 4037-1:1996 e ISO 4037-3:1997. A distância entre o foco e o plano de medição é de 250 cm, tendo um campo de radiação de 30 cm de diâmetro nesse plano.
Capacidade de Medição e Calibração (CMC): 4,2%

Resultados:

Calibração realizada em 07/07/2022
 Local: LPR - Laboratório de Proteção Radiológica

Q	Tensão [kV]	Filtração adicional [mm]	CSR [mm Cu]	Energia Média Nominal [keV]	MEDIDAS			N _H [mSv/mR]	Incerteza [%]
					Referência [mSv/h]	Corpo de prova [mR/h] ¹	[mR/h] ²		
N 60	60 kV	4 Al + 0,6 Cu	0,24	48	5,10	366	364	1,401E-02	4,3
N 80	80 kV	4 Al + 2,0 Cu	0,57	65	4,98	329	320	1,556E-02	4,3
N 100	100 kV	4 Al + 5,0 Cu	1,08	83	4,64	310	307	1,511E-02	4,3

1 - Valor da medida de referência convertida para a mesma unidade de medida indicada no corpo de prova, conforme coeficientes de conversão descritos na tabela 11 da norma ISO 4037-3:1999;

2 - Valor da medida indicada no corpo de prova.

Informações adicionais: O centro do volume sensível da câmara de ionização foi utilizado como ponto de referência, sendo posicionado num plano perpendicular ao eixo central do feixe de radiação.

Para se obter o valor de equivalente de dose ambiente (ou taxa), multiplica-se o valor medido (M) pelo fator de correção (N_H), conforme a seguinte equação:

$$H^*(10) = M \cdot N_H \cdot k_{TP} \quad [\text{mSv/h}]$$

k_{TP} é o fator de correção para densidade do ar (para câmaras de ionização abertas), para o valor de T_{ref} = 20,0 °C e P_{ref} = 101,325 kPa.

Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CAL 0612.
 A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC

Pág. 2 de 2



PORTO ALEGRE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

AV. BRASILIANO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000

FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

1. The purpose of this document is to provide a clear and concise summary of the information contained in the attached report.

2. The information contained in this document is for your information only and should not be used for any other purpose.

3. The information contained in this document is confidential and should be handled accordingly.

4. The information contained in this document is for your information only and should not be used for any other purpose.

5. The information contained in this document is confidential and should be handled accordingly.

6. The information contained in this document is for your information only and should not be used for any other purpose.

7. The information contained in this document is confidential and should be handled accordingly.

8. The information contained in this document is for your information only and should not be used for any other purpose.



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

E

RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

SALA DE RAIOS X

SHIMADZU RAD SPEED PRO

**HOSPITAL NOSSA
SENHORA DA OLIVEIRA**

VACARIA/RS



PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- **Razão Social:** Hospital Nossa Senhora da Oliveira
- **CNPJ:** 15.415.694/0001-03
- **Endereço:** Rua Pinheiro Machado, Nº 448.
- **Bairro:** Centro
- **CEP:** 95200-000
- **Cidade:** Vacaria/RS
- **Telefone:** (54) 3231-7000
- **Responsável Técnico:** Dr. Marcio Gasperin Wanderley
- **CRM-RS:** 18882

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X

- **Fabricante:** SHIMADZU
- **Modelo:** RAD SPEED PRO
- **Tipo de Gerador:** Alta Frequência
- **Número de Série:** MPC5C16B1001
- **Nº de Série (tubo):** RM6F44AB1001
- **Anvisa:** 10369010073
- **Ponto Focal:** 0,6 mm (FF) /1,2 mm (FG)
- **Localização:** Térreo

Tensão Máxima (kV)	150,0
Corrente Máxima (mA)	630,0
Tempo de Exposição Máximo (s)	5,0

PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ÁREAS DO SERVIÇO – FATOR DE USO – FATOR DE OCUPAÇÃO

Local	Fator de uso (U)	Fator de Ocupação (T)	Classificação da Área
Sala de Espera	NA	1	Livre
Vestiário	NA	1/16	CONTROLADA
Banheiro	NA	1/16	CONTROLADA
Sala de Máquinas	NA	NA	Livre
Circulação Externa - Calçada	1/2	1/32	Livre
Câmara Clara	NA	1	Livre
COMANDO DO RAIOS X CONVENCIONAL	NA	1	CONTROLADA
SALA DE RAIOS X CONVENCIONAL	NA	1	CONTROLADA

- NA: não se aplica;
- Conforme esquema representativo em anexo;

INSTRUMENTO DE MEDIDA

	Marca	Modelo	Nº de Série
Monitor de Radiação	Radcal Corporation	9010	90-1912
Câmara de Ionização	Radcal Corporation	10X5-180	6283

Obs.: Equipamento está devidamente calibrado conforme certificado em anexo (validade de 2 anos a partir da data da emissão).

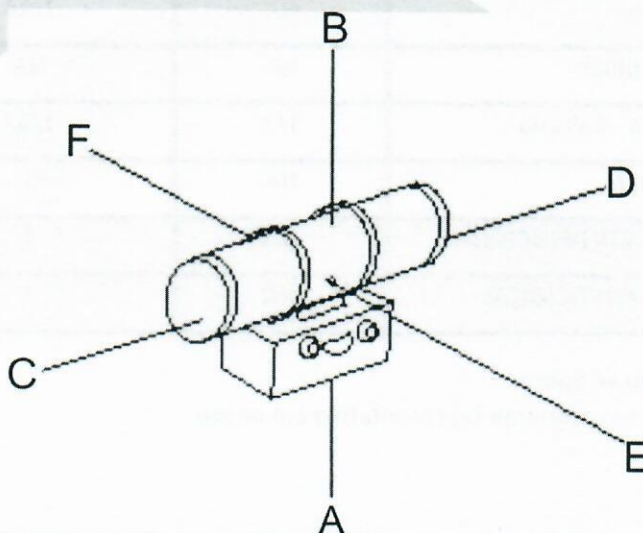
PARÂMETROS UTILIZADOS NAS MEDIDAS E ESTIMATIVAS

Tensão (kV)	120,0
Corrente (mA)	200,0
Tempo de Exposição (s)	0,4
Carga de Trabalho (mA.min/sem)	160,0

PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE

Foram realizadas medidas em 06 (seis) pontos em torno do cabeçote do equipamento a uma distância de 1,0 m do foco do mesmo, conforme o esquema abaixo, obtendo-se os seguintes valores de taxa de kerma:



PONTO	TAXA DE KERMA (mGy/h)
A	<0,001
B	<0,001
C	<0,001
D	<0,001
E	<0,001
F	<0,001



PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

NÍVEIS RADIOMÉTRICOS – BARREIRAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

Ponto	U	T	Identificação	Taxa de Exposição (R/h)	Dose ambiente (mSv/ano)	Distância (m)
A	NA	1	Porta de Acesso à Sala de Raios X (Sala de Espera)	<0,0001	0,00067	2,20
B	NA	1	Parede Divisória com a Sala de Espera	<0,0001	0,00067	2,70
C	NA	1	Visor - Divisória com a Sala de Espera	<0,0001	0,00067	2,90
D	NA	1	Parede Divisória com a Câmara Clara	<0,0001	0,00067	3,10
E	NA	1	Visor do Comando do Equipamento de Raios X	<0,0001	0,00067	1,80
F	NA	1	Parede Divisória do Comando do Equipamento de Raios X	<0,0001	0,00067	1,75
G	NA	1	Parede Divisória do Comando do Equipamento de Raios X	<0,0001	0,00067	1,50
H	NA	1	Visor do Comando do Equipamento de Raios X	<0,0001	0,00067	1,60
I	0,50	0,0313	Parede Divisória com a Circulação Externa (Calçada)	<0,0001	0,00001	1,45
J	NA	0,0625	Porta de Acesso ao Banheiro	1,7000	0,70833	2,25
K	NA	0,0625	Porta de Acesso ao Vestiário	2,6600	1,10833	2,10

OBSERVAÇÕES:

- (a) A estimativa da taxa de dose ambiente anual foi calculada diminuindo o BG (Radiação de Fundo).
- (b) T é o fator de ocupação - é determinado pela estimativa da fração de ocupação por indivíduos na área em questão durante o período de operação da instalação.
- (c) U é o fator de uso - indica a porcentagem de carga de trabalho semanal para uma determinada direção do feixe primário de raios X.

**TOLERÂNCIAS E NÍVEIS DE RESTRIÇÃO RECOMENDADOS
 (RDC Nº 330/2019 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90)**

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO		
LOCALIZAÇÃO	TOLERÂNCIA	NÍVEL RESTRIÇÃO
Área Livre	≤ 0,5 mSv/ano	> 1,0 mSv/ano
Área Controlada	≤ 5,0 mSv/ano	> 10,0 mSv/ano
RADIAÇÃO DE FUGA DO CABEÇOTE		
1,0 m do Cabeçote	≤ 1,0 mGy/h	> 2,0 mGy/h

PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

CONCLUSÕES

Dos resultados obtidos no Levantamento Radiométrico realizado nesse serviço, nas condições citadas anteriormente, verificou-se que as taxas de dose ambientais estimadas se encontram dentro das tolerâncias recomendadas pela Resolução RDC Nº 330/2019 e Instrução Normativa Nº 90, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

Os resultados obtidos no Teste de Radiação de Fuga do Cabeçote também indicaram que os níveis de radiação de fuga estão dentro da tolerância recomendada pela Resolução RDC Nº 330/2019 e Instrução Normativa Nº 90, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

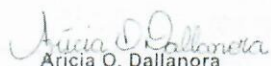
Dessa forma, as blindagens instaladas neste local de trabalho proporcionam a proteção pretendida e recomendada, preenchendo e comprovando os requisitos de proteção radiológica, em termos de Levantamento Radiométrico e Radiação de Fuga do Cabeçote.

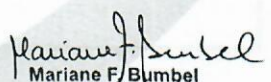
VALIDADE DO RELATÓRIO

De acordo com o artigo 64 da Resolução RDC Nº 330/2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, novos relatórios de Levantamento Radiométrico e radiação de fuga do cabeçote devem ser providenciados sempre que houver modificações na infraestrutura, nos equipamentos ou nos processos de trabalho que influenciem as medidas de Proteção Radiológica do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista, ou quando decorrerem 04 (quatro) anos contados da realização do último levantamento.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021

VALIDADE DO RELATÓRIO: 28/09/2025


Arícia O. Dallanora
Física Médica
QUALIPHY LTDA
Arícia Oliveira Dallanora
Física – QUALIPHY


Mariane F. Bumbel
Física Médica
Gerente - QUALIPHY LTDA.
Mariane Fernandes Bumbel
Física – QUALIPHY

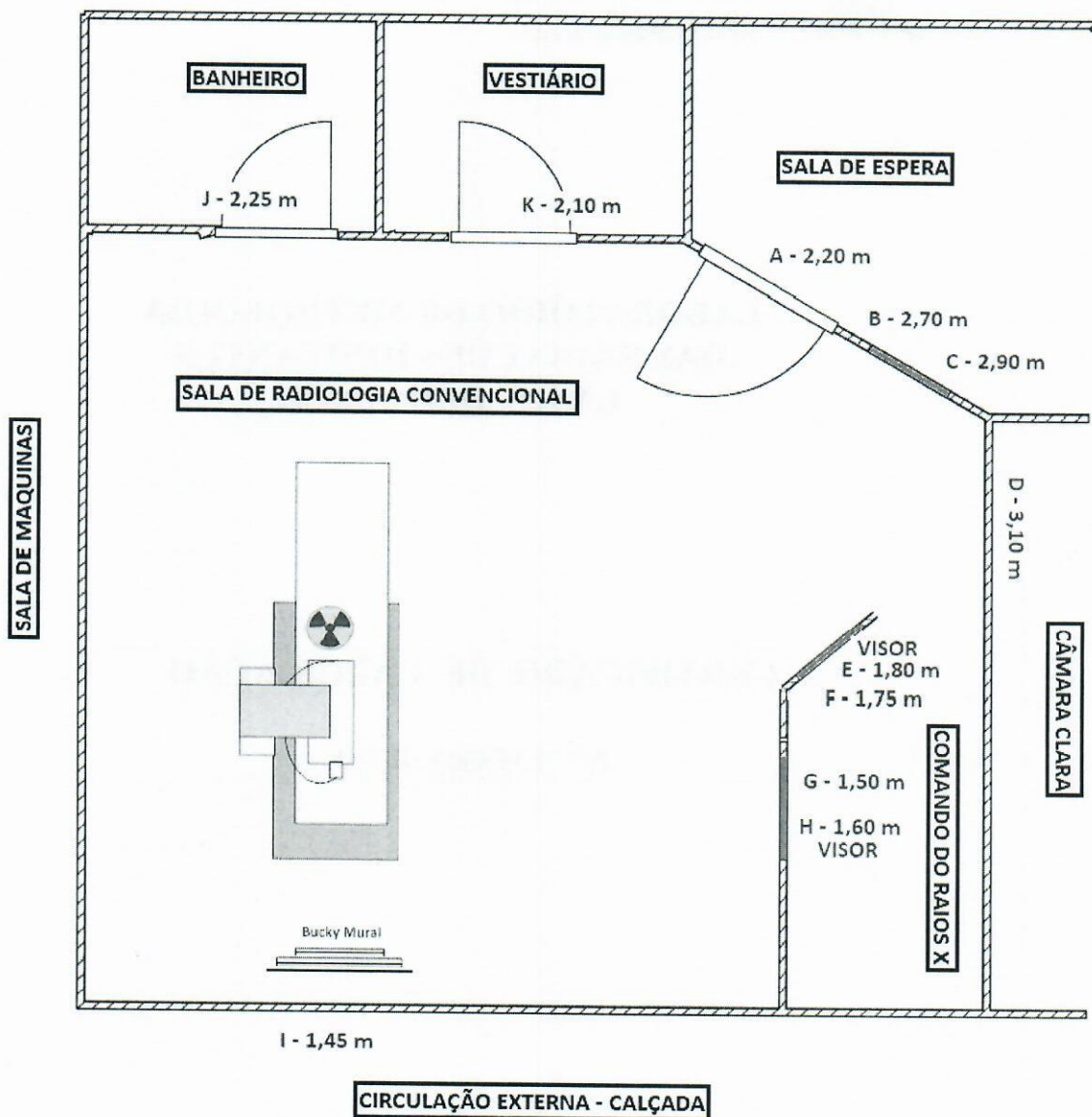
QUALIPHY SOLUCOES EM
IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172

Assinado de forma digital por QUALIPHY
SOLUCOES EM IMAGINOLOGIA E
RADIOPROTECAO:06332392000172
Dados: 2021.11.01 16:55:59 -03'00'

PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ESQUEMA REPRESENTATIVO – SALA DE RAIOS X

#Dimensões Aproximadas#



PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.



DEPARTAMENTO DE ENERGIA NUCLEAR - UFPE
LABORATÓRIO DE METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
Av. Professor Luiz Freire, 1000 Cep: 50740-545 - Recife - PE
Fone: (81) 2126-8708 Fax: (81) 3271-4256
metrologia@ufpe.br

**LABORATÓRIO DE METROLOGIA
DAS RADIAÇÕES IONIZANTES
LMRI - DEN / UFPE**

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Nº 1358RX/0720

A CALIBRAÇÃO DO INSTRUMENTO SO É VÁLIDA NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NESTE CERTIFICADO

Salvo autorização específica do Laboratório, é proibido qualquer tipo de cópia ou divulgação a terceiros deste documento

PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

AV. BRASILEIRO ÍNDIO DE MORAES, 556 PORTO ALEGRE/RS CEP: 91030 - 000
FONE: (51) 3024 - 7595 CEL: (51) 98405 - 2743 QUALIPHY@QUALIPHY.COM.BR WWW.QUALIPHY.COM.BR

LMRI - DENUTPE

1. Instituição

Razão Social : Qualiphy Soluções em Imag. e Radioproteção Ltda
Endereço : Brasileiro Índio de Moraes, 556
Bairro : Passo D'areia
Cidade : Porto alegre Estado : RS
CEP : 91.030-000
C.N.P.J. : 06.332.392/0001-72

2. Especificações do instrumento

Fabricante	: Radeal Corporation	Patrimônio: 000035
Modelo	: 9010	Série : 90-1912
Detector	: Câmara de Ionização	
Modelo	: 10X5-180	Série : 6283
Conversor	: Radeal Corporation	Patrimônio: 000037
Modelo	: 9060	Série : 99-1075

3. Data de calibração

10 de julho de 2020

4. Condições de calibração

4.1 Condições Ambientais durante a Calibração

Temperatura : 20,25°C
Pressão : 100,600kPa
Umidade relativa do ar : 39%

4.2 Condições Ambientais de Referência

Temperatura : 20,00 °C
Pressão : 101,325 kPa
Umidade relativa do ar : 50 %

4.3 Tensão de Operação: Não Informada

4.4 Tipo de Radiação

Radiação X produzida pelo equipamento fabricado pela Gulmay modelo GX-320 Serie 0154-0118 com filtros adicionais que fornecem a qualidade de feixes de raios-X radioproteção segundo a ISO 4037 parte 3.

Certificado N° 1358RX/0720 DMII

Página 2 de 4

PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LMRI - DENATJFPE

4.5 Geometria de calibração

A janela de entrada da câmara de ionização perpendicular ao feixe de radiação.

4.6 Ponto de referência

O centro geométrico do volume sensível da câmara de ionização foi posicionado a 250 cm do foco do tubo de raios-X.

4.7 Método de Calibração

Calibração pelo método do campo de radiação conhecido.

5. Resultados da calibração

Os resultados das medidas referem-se à média aritmética de cinco leituras efetuadas com tempo de exposição de 60 segundos, corrigidos pelo fator de temperatura e pressão ($f_{T,P}$) igual a 1,00807.

Qualidade	Tensão (kV)	1ª CSR ¹ (mm Cu)	Valor Nominal de Exposição (mR)	Indicação do Instrumento corrigida pelo $f_{T,P}$ (mR)	Fator de Calibração ² (K_0)	Incerteza Expandida ³ (%)
LMRI-ISO N 80	80	0,60	8,848	8,367	1,013	2,5
LMRI-ISO N 100	100	1,15	4,097	3,897	1,048	2,5

¹ Primeira camada semirredutora.

² O fator de calibração leva em consideração a correção das leituras com a câmara monitora.

³ Definida como duas vezes o valor da incerteza combinada calculada com base no ISO GUM - Guia para expressão da incerteza da medição, 2ª edição brasileira, editado pelo INMETRO (1998), para um fator de abrangência de aproximadamente 95% ($k = 2,00$).

6. Informações adicionais

As leituras devem ser corrigidas pelo fator de correção para a temperatura e pressão através da seguinte relação:

$$f_{T,P} = \frac{273,15 + T}{293,15} \cdot \frac{101,325}{P}$$

onde T é a temperatura ambiente, em graus centígrados (°C), e P é a pressão atmosférica, em quilopascal (kPa).

LMRI - DENDRUPPE

7. Rastreabilidade

A rastreabilidade da grandeza de calibração é estabelecida no uso de um Dosímetro Padrão Secundário, Câmara de Ionização modelo TW32002, série 550 da PTW Freiburg, e por um eletrômetro PTW Freiburg modelo UNIDOS E, série T10009-90284, calibrados no LNMRI-IRD/CNEN. Certificado de calibração nº LNMRI 1444/2018.

8. Observações

Recomenda-se guardar o instrumento em ambiente de baixa umidade sempre que não estiver em uso.

9. Recalibração do sistema de medida

O instrumento deve ser recalibrado em julho de 2022.

Os prazos para recalibração de monitores de área são estabelecidos pelas normas CNEN-NN-3.05, CNEN-NN-6.04, CNEN-NE-3.02 e resolução CNEN Nº 130. Para equipamentos de uso em radiodiagnóstico o prazo para recalibração é estabelecido pelo Ministério da Saúde através do item 3.60 da Portaria 453 de 01 de junho de 1998. Adicionalmente deve ser sempre efetuada nova calibração de instrumentos de medição após a ocorrência de defeitos, reparos ou indicação de funcionamento irregular.

Certificado emitido em 13 de julho de 2020


Dayana Mirella do Nascimento Barbosa
Técnico executor da calibração


Helen Jamil Khoury
Coordenadora do Laboratório
Assinatura Autorizada

Certificado Nº 1358RN/0720 DMB

Página : 4 de 4

PORTO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO

Ao CONDESUS
Setor de Licitações e
Contratos VACARIA/RS

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICA OU AMBULATORIAL, DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS, nos termos do Edital 01/2023.

Nome/Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA

Telefone: (54) 32317000

E-mail: sec@hnso.com.br

Endereço Comercial: Pinheiro Machado, 448, Centro

CEP: 95.200-139

Cidade: Vacaria

Estado: Rio Grande do Sul

C.N.P.J: 15.415.694/0001-03

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 138.335-0

Banco: BANRISUL

Ag: 0440

C/C: 060855670-8

Responsável Técnico pelos Serviços Prestados: Dr. Jonatas Accioly de Souza Filho
Nº do conselho da categoria do profissional técnico: CRM 20705

Para tanto, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº. 01/2023 e seus Anexos;
- Possuímos estrutura, materiais, equipamentos, profissionais e outros itens considerados essenciais para o cumprimento dos serviços constantes desta ficha de inscrição;
- Conhecemos e estamos de acordo em aceitar e prestar os serviços pelos valores constantes na tabela do edital 01/2023.

Ademais, requer o credenciamento para prestar os exames conforme declaração de capacidade de instalação e disponibilidade ao SUS, apresentada juntamente com a documentação (Anexo III).

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Hospital Nossa Senhora da Oliveira – Setor de Imagenologia

Vacaria, 14 de março de 2023.


Adelide Canci – Diretora Presidente



	Aorta Abdominal		R\$ 450,00
	Arterial de Pescoço		R\$ 450,00
	Venosa de Pescoço		R\$ 450,00
	Arterial Tórax		R\$ 450,00
	Arterial Abdome Superior		R\$ 450,00
	Venosa Tórax		R\$ 450,00
	Venosa Abdome Superior		R\$ 450,00
	Arterial Pelve		R\$ 450,00
	Venosa Pelve		R\$ 450,00
	Venosa Crânio		R\$ 450,00
GRUPO 4: EXAMES DIAGNOSTICOS			
123	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP+LATERAL/LOCALIZADA) (02-09-1058)		R\$ 66,67
124	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) (02-09-0264)		R\$ 63,33
125	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGO- MATICO-MALAR (AP+OBLIQUAS) (02-09-1059)		R\$ 63,33
126	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) (02-09-0333)		R\$ 46,67
127	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO (02-09-0214)		R\$ 46,67
128	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (02-09-0148)		R\$ 46,67
129	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (02-09-0298)		R\$ 46,67
130	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (02-09-0148)		R\$ 46,67
131	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR (02-09-1060)		R\$ 46,67
132	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA (02-09-0353)		R\$ 46,67
133	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATE- RAL (02-09-0124)		R\$ 63,33
134	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIOTARSICA (02-09-0485)		R\$ 46,67
135	RADIOGRAFIA DE BACIA (02-09- 0039)		R\$ 46,67
136	RADIOGRAFIA DE BILATERAL DE ORBITAS (PA+OBLIQUAS+HIRTZ) (02-09-0484)		R\$ 63,33
137	RADIOGRAFIA DE BRACO (02-09- 0040)		R\$ 46,67
138	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO (02- 09-0299)		R\$ 46,67
139	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATE-RAL + HIRTZ) (02-09-0538)		R\$ 46,67
140	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA (02- 09-0304)		R\$ 46,67
141	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO/FLEXAO) (02-09-0508)		R\$ 63,33
142	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS) (02-09-0182)		R\$ 66,67
143	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA (02-09-0334)		R\$ 83,33
144	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSACRA (02-09-0026)		R\$ 50,00
145	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSACRA (C/ OBLIQUAS) (02-09- 0161)		R\$ 66,67
146	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBOSACRA FUNCIONAL/DINAMICA (02-09-0463)		R\$ 46,67
147	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL) (02-09-0539)		R\$ 46,67
148	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR (02-09-1061)		R\$ 56,67
149	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO LOMBAR DINAMICA (02-09-1062)		R\$ 75,00
150	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) (02-09-0335)		R\$ 46,67
151	RADIOGRAFIA DE COTOVELO (02- 09-0078)		R\$ 46,67
152	RADIOGRAFIA DE COXA (02-09-0618)		R\$ 40,00



Hospital Nossa Senhora da Oliveira
Vacaria – RS
CNPJ: 15.415.694/0001-03

RELAÇÃO DE EXAMES

Item	Especificação	Quantidade Máxima Mensal	Valor
GRUPO 2: EXAMES DE IMAGEM			
29	MAMOGRAFIA BILATERAL	50	R\$ 141,67
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES (0210-0056)		R\$ 348,33
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM INFERIOR/PELVE/BACIA (02-10-0058)		R\$ 348,33
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR (02-10-0060)		R\$ 395,00
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL (02-10-0062)		R\$ 550,00
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE APARELHO URINARIO (02-10-0064)		R\$ 383,33
61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEBRO INFERIOR (02-10-0066)		R\$ 375,00
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO SUPERIOR (02-10-0068)		R\$ 375,00
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL (02-10-0070)		R\$ 348,33
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA (02-10-0072)		R\$ 348,33
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA (02-10-0074)		R\$ 348,33
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO/TORNOZELO (02-10-0075)		R\$ 375,00
67	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS (02-10-0076)		R\$ 250,00
68	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS (02-10-0077)		R\$ 348,33
69	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PARÓTIDAS (02-10-0079)		R\$ 250,00
70	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ) (02-10-0081)		R\$ 375,00
71	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCIDA/HIPÓFISE (02-10-0083)		R\$ 348,33
72	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (02-10-0085)		R\$ 415,00
73	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES E LARINGE) (02-10-0086)		R\$ 391,67
74	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO (02-10-0088)		R\$ 348,33
75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO (02-10-0089)		R\$ 408,33
76	ANGIO TOMOGRAFIA (02-09-0724)Ver relação de exames abaixo		R\$ 450,00
OBS: Para o grupo de exames de Tomografia propomos a quantidade de 80 mensais que poderão ser distribuídos conforme demanda.			
ANGIOTOMAGRAFIAS CREDENCIADAS:			
	Angiotomografia Arterial Crânio		R\$ 450,00
	Membro inferior		R\$ 450,00
	Aorta Torácica		R\$ 450,00

153	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL+OBLIQUA/BRETTO N+HIRTZ) (02-09-0149)		R\$ 43,33
154	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA+LATERAL) (02-09-0265)		R\$ 40,00
155	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO (02-09-1063)		R\$ 40,00
156	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES) (02-09-0462)		R\$ 37,40
157	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO (02- 09-0592)		R\$ 40,00
159	RADIOGRAFIA DE ESTERNO (02- 09-0707)		R\$ 40,00
160	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) (02-09-0183)		R\$ 72,00
161	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP+LATERAL) (02-09-0423)		R\$ 40,00
162	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+AXIAL) (02-09-0540)		R\$ 40,00
163	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP+LATERAL+OBLIQUA+3AXIAIS) (02-09-0126)		R\$ 39,71
164	RADIOGRAFIA DE LARINGE (02- 09-0640)		R\$ 43,33
165	RADIOGRAFIA DE MAO (02-09- 1064)		R\$ 40,00
166	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA) (02-09-0509)		R\$ 40,00
167	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS (BILATERAL) (02-09-0354)		R\$ 40,00
168	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA+OBLIQUA) (02-09-0101)		R\$ 40,00
169	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) (02-09-0510)		R\$ 40,00
170	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ) (02-09-0041)		R\$ 40,00
172	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES (02-09-1067)		R\$ 270,00
173	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE (02-09-0337)		R\$ 40,00
174	RADIOGRAFIA DE PERNA (02-09- 0521)		R\$ 40,00
175	RADIOGRAFIA DE PNEUMONEDIASTINO (02-09-1069)		R\$ 50,00
176	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP+LATERAL+OBLIQUA) (02-09-0127)		R\$ 40,00
177	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO) (02-09-0591)		R\$ 40,00
178	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACROCOCCIGEA (02-09-0461)		R\$ 40,00
179	RADIOGRAFIA DE SELA TURCICA (PA+LATERAL+BRETTON) (02-09-0619)		R\$ 40,00
180	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) (02-09-0064)		R\$ 40,00
OBS: Para o grupo de exames de Radiografia propomos a quantidade de 100 mensais que poderão ser distribuídos conforme			

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO

Ao CONDESUS
Setor de Licitações e
Contratos VACARIA/RS

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICA OU AMBULATORIAL, DE MÉDIA OU ALTA COMPLEXIDADE, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS, nos termos do Edital 01/2023.

Nome/Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA

Telefone: (54) 32317000

E-mail: sec@hnso.com.br

Endereço Comercial: Pinheiro Machado, 448, Centro

CEP: 95.200-139

Cidade: Vacaria

Estado: Rio Grande do Sul

C.N.P.J: 15.415.694/0001-03

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 138.335-0

Banco: BANRISUL

Ag: 0440

C/C: 060855670-8

Responsável Técnico pelos Serviços Prestados: Dr. Jonatas Accioly de Souza Filho
Nº do conselho da categoria do profissional técnico: CRM 20705

Para tanto, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes no Edital de Credenciamento nº. 01/2023 e seus Anexos;
- Possuímos estrutura, materiais, equipamentos, profissionais e outros itens considerados essenciais para o cumprimento dos serviços constantes desta ficha de inscrição;
- Conhecemos e estamos de acordo em aceitar e prestar os serviços pelos valores constantes na tabela do edital 01/2023.

Ademais, requer o credenciamento para prestar os exames conforme declaração de capacidade de instalação e disponibilidade ao SUS, apresentada juntamente com a documentação (Anexo III).

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Hospital Nossa Senhora da Oliveira – Setor de Imagenologia

Vacaria, 14 de março de 2023.



Adelide Canci – Diretora Presidente



Hospital Nossa Senhora da Oliveira
Vacaria – RS
CNPJ: 15.415.694/0001-03

RELAÇÃO DE EXAMES

Item	Especificação	Quantidade Máxima Mensal	Valor
GRUPO 2: EXAMES DE IMAGEM			
29	MAMOGRAFIA BILATERAL	50	R\$ 141,67
56	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES TÊMPORO MANDIBULARES (0210-0056)		R\$ 348,33
57	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM INFERIOR/PELVE/BACIA (02-10-0058)		R\$ 348,33
58	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR (02-10-0060)		R\$ 395,00
59	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM TOTAL (02-10-0062)		R\$ 550,00
60	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE APARELHO URINARIO (02-10-0064)		R\$ 383,33
61	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (02-10-0066)		R\$ 375,00
62	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MEMBRO SUPERIOR (02-10-0068)		R\$ 375,00
63	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL (02-10-0070)		R\$ 348,33
64	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA (02-10-0072)		R\$ 348,33
65	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA (02-10-0074)		R\$ 348,33
66	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE JOELHO/TORNOZELO (02-10-0075)		R\$ 375,00
67	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS (02-10-0076)		R\$ 250,00
68	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE OUVIDOS (02-10-0077)		R\$ 348,33
69	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PARÓTIDAS (02-10-0079)		R\$ 250,00
70	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ) (02-10-0081)		R\$ 375,00
71	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA/HIPÓFISE (02-10-0083)		R\$ 348,33
72	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (02-10-0085)		R\$ 415,00
73	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES E LARINGE) (02-10-0086)		R\$ 391,67
74	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO (02-10-0088)		R\$ 348,33
75	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO (02-10-0089)		R\$ 408,33
76	ANGIO TOMOGRAFIA (02-09-0724) Ver relação de exames abaixo		R\$ 450,00
OBS: Para o grupo de exames de Tomografia propomos a quantidade de 80 mensais que poderão ser distribuídos conforme demanda.			
	ANGIOTOMAGRAFIAS CREDENCIADAS:		R\$ 450,00
	Angiotomografia Arterial Crânio		R\$ 450,00
	Membro inferior		R\$ 450,00
	Aorta Torácica		R\$ 450,00

**ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob n.º 15.415.694/0001-03, por intermédio de seu representante legal, Sra. ADELIDE CANCI, portadora da Carteira de Identidade n.º 1024439802 – órgão expedidor SSP e com CPF n.º 567.781.710-49, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Vacaria, 14 de março de 2023.



ADELIDE CANCI
DIRETORA PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a licitante Hospital Nossa Senhora da Oliveira, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.415.694/0001-03, com sede na Rua Pinheiro Machado, 448, Centro, Vacaria/RS, está devidamente CREDENCIADA para prestação de serviços médicos e procedimentos de saúde, objeto do Credenciamento 01/2023, Processo Licitatório 01/2023, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no que se refere aos itens: 29, 56 à 76, 123 à 157, 159 à 170 e 172 à 180.

Vacaria, 17 de março de 2023.

JOAO
HERMENEGILDO
PEREIRA:20588119091

Assinado de forma digital por
JOAO HERMENEGILDO
PEREIRA:20588119091
Dados: 2023.03.17 14:50:02
+03'00'

João Hermenegildo Pereira
Presidente do CONDESUS

